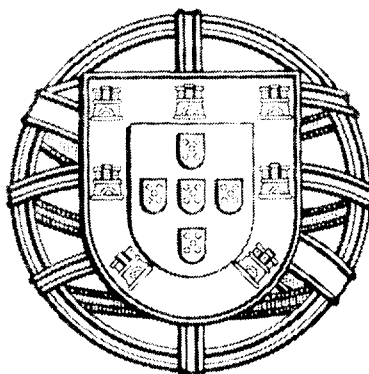




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Portuguesas 4560

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 4560
Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude 4560
Serviço Nacional de Protecção Civil 4560
Direcção-Geral dos Serviços Centrais 4560
Direcção-Geral da Acção Cultural 4561

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 125/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária SOTTOLEASING — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A. 4561

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Indústria e Energia e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 4561

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Saúde e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto 4561

Ministério da Defesa Nacional

Portaria 126/91 (2.ª série):

Institui o Prémio Força Aérea Portuguesa, destinado a galardoar anualmente o aluno que concluir com classificação mais elevada o curso de saída das escolas de formação de oficiais ou academias aeronáuticas 4562

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada 4562
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército 4562
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 4563
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Estado-Maior da Força Aérea) 4563

Ministérios da Defesa Nacional e da Administração Interna

Despacho conjunto 4563

Ministério das Finanças**Portaria 127/91 (2.ª série):**

Fixa em 1% a taxa que servirá para cálculo da quota de fiscalização a pagar em 1991 pelas entidades mediadoras na compra e venda de bens imóveis 4563

Inspeção-Geral de Finanças	4564
Direcção-Geral das Alfândegas	4564
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	4564
Direcção-Geral do Património do Estado	4565
Direcção-Geral do Tesouro	4565
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	4566

**Ministérios das Finanças
e da Agricultura, Pescas e Alimentação**

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	4566
---	------

**Ministérios das Finanças
e das Obras Públicas, Transportes
e Comunicações**

Despacho conjunto	4566
-------------------------	------

**Ministérios das Finanças,
do Emprego e da Segurança Social
e das Obras Públicas, Transportes
e Comunicações**

Despacho conjunto	4566
-------------------------	------

**Ministério do Planeamento
e da Administração do Território**

Direcção-Geral da Administração Autárquica	4566
Comissão de Coordenação da Região do Centro	4567
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	4567

**Ministérios do Planeamento
e da Administração do Território,
da Indústria e Energia e do Ambiente
e Recursos Naturais**

Despacho conjunto	4567
-------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	4568
Governo Civil do Distrito de Faro	4568
Governo Civil do Distrito de Leiria	4568
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	4569

Ministério da Justiça

Instituto de Reinserção Social	4569
Centro de Identificação Civil e Criminal	4569

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	4570
---------------------------------	------

**Ministérios dos Negócios Estrangeiros
e das Obras Públicas, Transportes
e Comunicações**

Despacho conjunto	4570
-------------------------	------

**Ministério da Agricultura,
Pescas e Alimentação**

Secretaria-Geral do Ministério	4571
Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários ..	4571
Direcção-Geral da Pecuária	4571
Direcção-Geral das Florestas	4571
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ..	4571
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral ..	4571
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ..	4572
Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação ..	4572
Instituto de Qualidade Alimentar	4572
Instituto Português de Conservas e Pescado	4572

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	4572
--	------

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Investigação Científica	4573
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	4573
Direcção Regional de Educação do Norte	4573
Inspeção-Geral de Ensino	4574

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Secretaria-Geral do Ministério	4574
Direcção-Geral da Aviação Civil	4574
Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos ..	4574
Escola Náutica Infante D. Henrique	4574
Junta Autónoma de Estradas	4574

Ministério da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa	4575
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia ..	4575
Hospital de Egas Moniz	4575
Hospital de Santa Maria	4575
Hospital Distrital de Beja	4576
Hospital Distrital de Lamego	4576
Hospital Distrital de Serpa	4576
Hospital Distrital de Setúbal	4576
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	4576
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	4577
Centro Hospitalar de Coimbra	4577
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	4577
Centro de Saúde Mental de Aveiro	4577
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	4578
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	4578
Escola Superior de Enfermagem de São João	4579
Administração Regional de Saúde de Beja	4579
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco ..	4579
Administração Regional de Saúde de Faro	4579
Administração Regional de Saúde de Santarém	4579
Administração Regional de Saúde de Setúbal	4579
Administração Regional de Saúde de Viseu	4579

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Secretaria-Geral do Ministério	4579
Instituto do Emprego e Formação Profissional	4579
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social ..	4579
Centro Nacional de Pensões	4580
Centro Regional de Segurança Social de Beja	4580
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	4580
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra	4580
Centro Regional de Segurança Social da Guarda	4581

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo	4581
Instituto Nacional de Formação Turística	4581
Região de Turismo do Algarve	4581

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	4581
---	------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	4581
Portaria 1/91/M (2.ª série):	
Criação do quadro de supranumerários da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	4584

1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	4585
2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	4585
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	4585
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	4586
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	4586
4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	4586
5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	4587
Tribunal de Círculo de Comarca de Vila Real	4587
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	4587
Tribunal Judicial da Comarca de Chaves	4587
Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã	4587
Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	4587
Tribunal Judicial da Comarca do Funchal	4588
Tribunal Judicial da Comarca de Lamego	4588
Tribunal Judicial da Comarca da Lousã	4588
Tribunal Judicial da Comarca de Marco de Canaveses	4588
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	4588
Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada	4588
Tribunal Judicial da Comarca de Portel	4589
Tribunal Judicial da Comarca da Praia da Vitória	4589
Tribunal Judicial da Comarca do Sabugal	4589

Tribunal Judicial da Comarca de Soure	4589
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Foz Côa	4589
Universidade de Aveiro	4589
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	4590
Universidade de Coimbra	4590
Universidade de Lisboa	4592
Universidade Nova de Lisboa	4592
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	4592
Universidade do Porto	4592
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	4593
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	4593
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	4594
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	4595
Instituto Politécnico de Castelo Branco	4595
Instituto Politécnico de Coimbra	4595
Instituto Politécnico da Guarda	4595
Instituto Politécnico de Leiria	4595
Instituto Politécnico de Lisboa	4596
Instituto Politécnico do Porto	4596
Instituto Politécnico de Santarém	4597
Instituto Politécnico de Viseu	4597
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	4597
Câmara Municipal de Alcochete	4597
Câmara Municipal de Aljustrel	4597
Câmara Municipal de Barcelos	4597
Câmara Municipal de Borba	4597
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Castelo Branco	4597
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Esposende	4598
Câmara Municipal de Gondomar	4598
Câmara Municipal de Leiria	4598
Câmara Municipal de Ribeira de Pena	4598
Câmara Municipal de Torre de Moncorvo	4598
Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Valongo	4598
Câmara Municipal de Nisa	4599
Câmara Municipal de Sardoal	4600
Câmara Municipal de Vila de Rei	4604

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Chancelaria das Ordens Portuguesas**

Individualidades suecas agraciadas por ocasião da visita de S. Ex.^a o Presidente da República à Suécia:

Por alvarás de 11-12-90:

Ordem do Infante D. Henrique

Agraciado com o grau de grã-cruz:

Embaixador Bengt Rabaeus.

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Artur Lundkvist.
Embaixador Magnus Vahlquist.

Agraciado com o grau de comendador:

Arne Lundgren.

Agraciados com o grau de oficial:

Bengt Holmquist.
Kjell Johansson.
Marianne Eyre.
Margaretha Tangdal-Marin.

Ordem do Mérito

Agraciado com o grau de oficial:

Raoul Hasselgren.

Ordem do Mérito Agrícola, Comercial e Industrial

(Classe do mérito industrial)

Agraciados com o grau de grã-cruz:

Curt Nicolin.
Peter Wallenberg.

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Bert-Olof Svanholm.
Bo Berggren.

Personalidades da Cúria Romana agraciadas por ocasião da visita de Estado à Santa Sé de S. Ex.^a o Presidente da República em Abril de 1990:

Por alvarás de 21-12-90:

Ordem Militar de Cristo

Agraciado com o grau de grã-cruz:

Monsenhor Giovanni Battista Re.
Monsenhor Angelo Sodano.
S. Eminência Cardeal Sabatani.

Ordem do Infante D. Henrique

Agraciado com o grau de grã-cruz:

Dino Monduzzi.
Monsenhor Doménico de Luca.
S. Ex.^a Reverendíssima Bispo Oscar Rizzato.
S. Ex.^a Reverendíssima Bispo Pietro Canisio Van Lierde.

Agraciado com o grau de comendador:

Coronel Roland Buchs.
Comendador Angelo Gugel.

Agraciado com o grau de oficial:

Dr. Luigi Pilloni.

Ordem do Mérito

Agraciados com o grau de grã-cruz:

Monsenhor Crescenzo Sepe.
Monsenhor Jean-Louis Tauran.
Monsenhor Leonardo Enriquez.
Monsenhor Bryan Chestell.

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Prof. Mário Agnese.
Príncipe Alessandro Torlonia.

Agraciados com o grau de comendador:

Marquês Giovanni Serlupi Crescenzi.
Dr. Franco Carolei.
Conde Mário Cantuti Di Castelvetro.
Comendador Cesare Felicetta.
Conde Nicola Antamoro.
Dr. Pasquale Nardone.
Engenheiro Michele de Gregório.
Marquês Maurizio Nasalli Rocca.
Dr. Gioachino Busardó.
Dr. Fabio Romanini.
Dr. Giannandrea Santucci.

Agraciados com medalha:

Gianpaolo Gusso.
António Berardini.

15-4-91. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete do Primeiro-Ministro**

Desp. 17/91. — O Orfeon Académico de Coimbra pretende deslocar-se a Santiago de Compostela e La Coruña entre os dias 26-2 e 2-3-91.

Entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem aos elementos que sejam servidores do Estado a sua deslocação, sem prejuízo dos seus direitos e regalias funcionais.

Deste modo, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram o Orfeon Académico de Coimbra considerem os mesmos em serviço efectivo de funções durante o período da deslocação, que decorrerá do dia 26-2 ao dia 2-3.

25-2-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DA JUVENTUDE

Desp. 43-B/GAB/91. — Nos termos da al. c) do n.º 2 do despacho conjunto de 4-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 39, de 16-2-91, designo o Dr. António Mega Ferreira, em representação da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, para presidir à Comissão de Promoção da Exposição Internacional de Lisboa de 1998, que é ainda composta pelo Dr. António Santana Carlos, em representação do Ministro dos Negócios Estrangeiros, e pelo engenheiro António Boavida Roque, em representação do Ministro do Comércio e Turismo.

2-4-91. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 10-4-91 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Antão João dos Reis, motorista de pesados do quadro de efectivos interdepartamentais — renovada a requisição, por mais um ano, para desempenhar idênticas funções com efeitos a partir de 2-4-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-4-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Direcção-Geral dos Serviços Centrais**

Por despachos de 30-11-90 e 18-3-91, respectivamente do director-geral dos Serviços Centrais e da Secretária de Estado do Orçamento:

António Agostinho dos Santos — requisitado à empresa TRANSEGUR — Transportes de Valores e Serviços de Segurança, por um

período de 180 dias, renovável, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. O requisitado auferirá a remuneração de 92 100\$, que será suportada por verbas desta Direcção-Geral. (Isento da fiscalização prévia do TC.)

12-4-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Aviso. — Faz-se público que ficou anulado o concurso interno de ingresso para o preenchimento de três vagas de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11-90, e rectificado no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90, por falta de comparência à entrevista profissional de selecção do único candidato admitido ao referido concurso.

10-4-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Direcção-Geral da Acção Cultural

Aviso. — Nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial das carreiras de pessoal de informática desta Direcção-Geral, de acordo com o estabelecido no art. 22.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

Da integração cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

11-4-91. — A Subdirectora-Geral, *Rita Lima Luzes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 125/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade de locação financeira mobiliária e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 103/86, de 19-5, e do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária SOTTOLEASING — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A;

2.º São aprovados os estatutos da mesma Sociedade, conforme os originais, que ficam depositados no Banco de Portugal.

15-4-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto. — Considerando a necessidade de proceder a uma análise técnica mais aprofundada de alguns aspectos do programa apresentado pela Comissão de Promoção da Exposição Internacional de Lisboa de 1998 (EXPO 98), criada pelo despacho conjunto de 4-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 39, de 16-2-91;

Considerando ainda que se torna necessário delimitar com maior precisão a localização da EXPO 98, bem como analisar mais pormenorizadamente os espaços envolventes;

Considerando, finalmente, a necessidade de preparar, a curto prazo, documentação de carácter técnico para fornecer à Comissão de Inquérito do Bureau International des Expositions (BIE):

Determina-se:

1 — A criação de um grupo de trabalho para proceder à elaboração de estudos específicos de carácter técnico relativos a aspectos da EXPO 98, nomeadamente quanto à delimitação da sua localização e abrangendo as zonas envolventes.

2 — Os estudos referidos no número anterior deverão incidir sobre todas as questões técnicas colocadas pela Comissão de Inquérito do BIE, de molde a habilitar a Comissão de Promoção da EXPO 98 a responder ao questionário apresentado por aquele organismo.

3 — O grupo de trabalho deverá ainda propor as medidas de carácter legislativo, técnico, administrativo ou outro que considere ne-

cessárias para dar exequibilidade às soluções preconizadas para a zona de localização da EXPO 98.

4 — O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

- a) Um representante do presidente da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, que presidirá;
- b) Um representante do Ministro do Planeamento e da Administração do Território;
- c) Um representante do Ministro da Indústria e Energia;
- d) Um representante do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — O grupo de trabalho poderá, através do seu presidente e quando tal se mostre necessário, solicitar a colaboração de representantes das autarquias directamente envolvidas neste projecto ou de outros departamentos da Administração Pública ou de empresas públicas.

6 — O apoio logístico e administrativo ao grupo de trabalho ora criado será prestado pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

11-4-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Considerando a necessidade de se criarem rápidas e eficazes respostas nas áreas da prevenção secundária e terciária que contemplem o tratamento e reinserção das pessoas com problemas de toxicodependência;

Considerando a recente publicação no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-91, de um despacho conjunto que permite às instituições particulares sem fins lucrativos, incluindo as de solidariedade social, a apresentação de projectos de acordos de cooperação para o desenvolvimento de actividades no âmbito do projecto vida, abrangendo a aquisição, o restauro e construção de imóveis, instalações e equipamentos, bem como o apoio técnico nas referidas áreas;

Considerando a definição do campo de actuação de cada uma das estruturas (centros de dia, comunidades residenciais de estada prolongada, apartamentos de reinserção e equipas de apoio social directo), bem como a repartição dos encargos financeiros a suportar por cada um dos departamentos responsáveis;

Considerando ainda a conveniência em definir as acções de orientação, pré-formação e formação profissional que constituem a área de intervenção por excelência do Instituto do Emprego e Formação Profissional e, bem assim, considerando a necessidade, no que se refere aos apartamentos de reinserção, de neles incluir os centros regionais de segurança social:

Determina-se:

Os n.ºs 6, 7 e 10 do despacho conjunto dos Ministros da Saúde, do Emprego e da Segurança Social e Adjunto e da Juventude publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-91, passam a ter a seguinte redacção:

6 —

- a)
- b)
- c) Apartamentos de reinserção — locais destinados a pessoas que já se confrontaram com problemas de toxicodependência e que foram recuperadas em comunidades residenciais de estada prolongada, funcionando como apoio na fase de transição (com acções de orientação, pré-formação e formação profissional, procura de emprego e reinserção no mercado de trabalho). O pessoal técnico é constituído por monitores com formação adequada;
- d)
- e) Acções de orientação — acções visando proporcionar a vivência de situações e de experiências profissionais com vista à detecção de interesses e aptidões e à tomada de decisões relativas ao projecto de carreira;
- f) Acções de pré-formação — acções que se enquadram na 1.ª fase da formação profissional, tendo como objectivo

proporcionar aos formandos um período de avaliação/adaptação ao programa de formação, durante o qual se procura conjugar o conhecimento das suas potencialidades/capacidades com a exigência do curso de formação e respectivos postos de trabalho;

- g) Acções de formação profissional — acções que visam habilitar os formandos com conhecimentos e capacidades necessários à obtenção de uma qualificação profissional que lhes permita alcançar e sustentar um emprego e progredir profissionalmente no mercado de trabalho;
- h) Integração sócio-profissional — processo que conduz ou reconduz o indivíduo à sua participação, como agente activo, no sistema produtivo e no sistema de relações sociais e interpessoais da comunidade envolvente.

7 —

- a)
- b)
- c) Apartamentos de reinserção:

Próprio ou família — 20 %;

Centro regional de segurança social — 80 %;

Instituto do Emprego e Formação Profissional — suportará, na percentagem de 80 %, os custos da estada dos residentes nos apartamentos de reinserção durante o período em que estiverem a frequentar acções de orientação, pré-formação e formação profissional;

d)

10 — As comparticipações referidas no n.º 7 são calculadas na base utente/mês, com excepção das comparticipações relativas às equipas de apoio social directo, que serão calculadas de acordo com o orçamento que vier a ser aprovado para a respectiva acção:

- a) As entidades apoiadas pelo IEFP na realização de acções de orientação, pré-formação e formação profissional, no caso de formandos residentes em apartamentos de reinserção, devem incluir como custos das acções de formação as despesas de alojamento nos apartamentos de reinserção, na percentagem de 80 % estabelecida na al. c) do n.º 7.

1-4-91. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

Portaria 126/91 (2.ª série). — No sentido de fomentar e consolidar o espírito de compreensão e amizade que liga a Força Aérea Portuguesa a forças aéreas de outros países, considera-se de muito interesse a atribuição de um prémio aos alunos finalistas das escolas de formação de oficiais ou academias aeronáuticas desses países que mais se tenham distinguido nos cursos respectivos.

Atento o disposto no n.º 1 do art. 44.º da Lei 29/82, de 11-12: Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º É instituído o Prémio Força Aérea Portuguesa, destinado a galardoar anualmente o aluno que concluir com classificação mais elevada o curso de saída das escolas de formação de oficiais ou academias aeronáuticas de cada um dos países a indicar em despacho do Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

2.º O Prémio Força Aérea Portuguesa é constituído por espadim regulamentar, com suspensão e fiador, tendo gravado na bainha, além do nome e posto do premiado, a inscrição «Prémio Força Aérea Portuguesa — 19...».

3.º Quando o prémio em questão recair em alunos finalistas dos cursos de formação de oficiais aviadores, é-lhes atribuído ainda diploma de oficial piloto-aviador honorário e distintivo de ouro.

4.º A concessão do Prémio Força Aérea Portuguesa é da competência do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e será publicada na *Ordem da Força Aérea*.

5.º Fica revogada a Port. 563/72, de 29-9.

11-3-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Portaria. — Considerando que o engenheiro Manuel António Baptista Marcos Rita tem desenvolvido nos domínios da hidráulica marítima e da geotecnia acções que, sendo reconhecidas nacional e internacionalmente como de elevada competência técnico-profissional, foram sempre realizadas com denodado empenhamento e pleno aproveitamento das suas relevantes qualidades pessoais e que contribuíram significativamente para o prestígio da Marinha através do Instituto Hidrográfico, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 398/85, de 11-10, concedo a medalha da cruz naval de 2.ª classe ao engenheiro Manuel António Baptista Marcos Rita.

8-4-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Considerando que a técnica principal Maria Helena Martins Tavares Roque serve a Marinha, no Instituto Hidrográfico, desde há 23 anos, demonstrando, além de uma elevada competência profissional e conduta exemplar, qualidades morais e de bom senso, de empenhamento e total disponibilidade dignas do maior realce, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 398/85, de 11-10, concedo a medalha da cruz naval de 3.ª classe à técnica principal Maria Helena Martins Tavares Roque.

8-4-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Gabinete do Chefe de Estado-Maior

Desp. 42/91. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 35/MDN/91, de 18-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha, Quartel-Mestre-General, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas.

2 — A competência subdelegada nos termos do número anterior é limitada a 50 000 contos sempre que se trate de despesas relacionadas com construções e grandes reparações.

18-3-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 43/91. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 35/MDN/91, de 18-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Victor Manuel Mota de Mesquita, director do Departamento de Finanças do Estado-Maior do Exército, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas.

2 — A competência subdelegada nos termos do número anterior é limitada a 50 000 contos sempre que se trate de despesas relacionadas com construções e grandes reparações.

18-3-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 44/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 35/MDN/91, de 18-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Alberto Porfírio de Carvalho e Silva, director do Departamento de Instrução do Estado-Maior do Exército, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 12 500 000\$, com cumprimento das formalidades legais;
- b) 6 250 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito

18-3-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 45/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 35/MDN/91, de 18-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Silvino da Cruz Curado, Ajudante-General do Exército, a competência que em mim foi delegada para autorizar

despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 12 500 000\$, com cumprimento das formalidades legais;
- b) 6 250 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito

18-3-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 46/91. — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 35/MDN/91, de 18-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general José dos Santos Carreto Curto, director do Departamento de Operações do Estado-Maior do Exército, a competência que em mim foi delegada para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até aos seguintes montantes:

- a) 12 500 000\$, com cumprimento das formalidades legais;
- b) 6 250 000\$, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito

18-3-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Desp. 56/91. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 35/MDN/91, de 18-3, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no general Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha, Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, as competências para autorização de despesas que me foram delegadas.

2 — A competência subdelegada nos termos do número anterior é limitada a 50 000 contos sempre que se trate de despesas relacionadas com construções e grandes reparações.

5-4-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Idália Faleiro Mourão Gonçalves, terceiro-oficial administrativo (NM 92067173) do QPCE — cessou funções de secretária do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, general Alípio Tomé Pinto, em 18-3-91.

Maria da Glória de Barreiros Arrobas da Silva Pinto Ferro da Fonseca, segundo-oficial administrativo (NM 92025871) do QPCE — cessou funções de secretária do presidente do Supremo Tribunal Militar, general António Silva Cardoso, em 27-1-91.

4-4-91. — O Director do Serviço de Pessoal, *Jorge Alberto Gabriel Teixeira*, brigadeiro.

Por despacho de 9-3-90 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por um ano, renovável por mais dois, a partir do visto do TC, com a categoria de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe:

Maria dos Anjos André Cleto — HMP. (Visto, TC, 28-3-91. São devidos emolumentos.)

5-4-91. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Por despacho de 4-8-91 do brigadeiro DSP:

Francisco José Brandão Rodrigues dos Santos, médico civil, provido, por contrato de provimento, para o CICA I — rescindido o contrato, a seu pedido, desde 1-2-90.

Por despacho de 29-8-90 do general CEM:

Helena Margarida Pires de Sousa, professora do ensino secundário — nomeada, por urgente conveniência e em comissão de serviço, no período de 1-9-90 a 31-8-92/IMPE.

(Não necessita de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 28-2-91 do director do Serviço de Pessoal, por subdelegação:

Vítor Manuel Simões Pinto, especialista auxiliar de 2.ª classe — autorizado a reingressar no QPME/CMEFED.

8-4-91. — O Chefe de Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 8-2-91 do comandante do pessoal da Força Aérea, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89:

Maria Teresa Barros Peneda Valério — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, mediante concurso, na categoria de empregada de mesa de 2.ª classe, letra Q, do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, ficando exonerada na categoria auxiliar de serviços de 2.ª classe do mesmo quadro, no termo do período probatório. (Visto, TC, 13-3-91.)

Por despacho de 19-2-91 do comandante do pessoal da Força Aérea, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89:

João Vasco da Costa Medeiros — nomeado provisoriamente, pelo período de um ano, mediante concurso, na categoria de empregado de mesa de 2.ª classe, letra Q, I diuturnidade, do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, ficando rescindido o seu contrato administrativo de provimento, na mesma categoria, na data em que tomar posse. (Visto, TC, 11-3-91.)

Por despacho de 26-2-91 do comandante do pessoal da Força Aérea, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89:

Carlos Alberto Fernandes Correia — nomeado provisoriamente, pelo período de um ano, mediante concurso, na categoria de empregado de mesa de 2.ª classe, letra Q, do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, ficando rescindido o seu contrato administrativo de provimento, na mesma categoria, na data em que tomar posse. (Visto, TC, 13-3-91.)

(São devidos emolumentos.)

9-4-91. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

Por despacho de 8-2-91 do comandante do pessoal da Força Aérea, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89:

Florinda Maria Cachucho Reigota Cid — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, mediante concurso, na categoria de empregada de mesa de 2.ª classe, letra Q, do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, ficando exonerada na categoria de auxiliar de serviços de 2.ª classe do mesmo quadro, no termo do período probatório. (Visto, TC, 8-3-91. São devidos emolumentos.)

10-4-91. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto. — Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do art. 63.º dos Estatutos da PSP, aprovados pelo Dec.-Lei 151/85, de 9-5, é nomeado o general Rui Mamede Monteiro Pereira para exercer, em comissão normal de serviço, o cargo de comandante-geral da Polícia de Segurança Pública.

Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir do dia 4-5-91.

10-4-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Portaria 127/91 (2.ª série). — Manda o Governo da República, pela Secretária de Estado do Orçamento, ao abrigo do disposto no § único

do art. 4.º do Dec.-Lei 43 902, de 8-9-61, fixar em 1% a taxa que servirá para cálculo da quota de fiscalização a pagar em 1991 pelas entidades mediadoras na compra e venda de bens imóveis.

1-4-91. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Inspecção-Geral de Finanças

Rectificação. — Por ter saído com inexactidões o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 83, de 10-4-91, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos admitidos:

Alexandra Cristina Duarte M. José da Silva Ribeiro.
Amália Rosa Mano Dinis Mendes Gonçalves S. Santarém Morgado.
Maria da Conceição Pestana Dinis da F. M. Balcão Reis.
Maria de Santa Cristina de Oliveira Q. Ribeiro Leitão.
Maria Isabel Vasconcelos Nogueira Dias C. F. Marques.
Nina Hanson Leite Frago dos Santos.
Paulo Jorge Crisóstomo Cabaco.

Candidatos excluídos:

Maria Isabel Vera Cruz de Vasconcelos Franca Miguel (a).

(f) Excluído por não possuir em 21-1-90 o requisito da al. a) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(h) Excluído por não possuir em 21-1-90 licenciatura.

deve ler-se:

Candidatos admitidos:

Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro.
Amália Rosa Mano Dinis Mendes Gonçalves de Sousa Santa-rém Morgado.
Maria da Conceição Pestana Dinis da Fonseca Martins Balcão Reis.
Maria de Santa Cristina de Oliveira Quaresma Ribeiro Leitão.
Maria Isabel Vasconcelos Nogueira Dias Cabral Fernandes Marques.
Nina Hansson Leite Frago dos Santos.
Paulo Jorge Crisóstomo Cabaco.

Candidatos excluídos:

Maria Isabel Vera Cruz de Vasconcelos Franca Miguel (a).

(f) Excluído por não possuir em 21-1-91 o requisito da al. a) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(h) Excluído por não possuir em 21-1-91 licenciatura.

15-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 21-3-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Fernando Leovigildo Vasconcelos de Gouveia, na situação de licença ilimitada, a seu pedido — autorizado a reingresar na Alfândega de Lisboa com a categoria de técnico verificador principal da carreira técnica verificadora aduaneira. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-4-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e vogal da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, respectivamente de 22-12-90 e 6-2-91:

Ana Maria Matos de São Pedro Melo, segundo-oficial do IROMA — Delegação do Porto — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral, em exercício, do Instituto Geográfico e Cadastral, respectivamente de 22-12-90 e 12-1-91:

Fernando José Simões Vargas, cartógrafo de 1.ª classe do Instituto Geográfico e Cadastral, Delegação Regional do Baixo Alentejo — requisitado, pelo período de um ano, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças de Beja.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da directora-geral do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, respectivamente de 22-12-90 e 13-3-91:

Joana Maria de Menezes Sousa de Araújo, primeiro-oficial do Instituto de Gestão Financeira do Ministério da Justiça — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Beja.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-4-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director da Manutenção Militar de 25-10-90 e 25-1-91, respectivamente:

Tobias Maria Morgado, técnico bacharel, escalão 3 — prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 24-11-90, para exercer funções de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe.

Aviso. — 1 — O exame final dos liquidadores tributários estagiários do 7.º estágio, 2.º grupo, admitidos no concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 23-12-87, para preenchimento de lugares de liquidador tributário vagos ou que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso e dos liquidadores tributários admitidos no concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 23-12-87, para o preenchimento de 28 vagas de liquidadores tributários para a Região Autónoma dos Açores, realiza-se nos dias 18 e 19-6-91, com início às 9 horas e 30 minutos no Campo dos Mártires da Pátria, 3, em Lisboa.

2 — O exame final será constituído por duas provas escritas de conhecimentos específicos, tendo em vista a avaliação dos respectivos conhecimentos apreendidos no curso básico de ciências e técnica tributária e durante o período de actividade prática.

3 — As provas terão a duração máxima de três horas e incidirão sobre os seguintes assuntos:

1.º dia:

Teoria e técnica dos impostos.

Impostos sobre a despesa — imposto sobre o valor acrescentado e imposto de selo.

Imposto sobre o património-sisa, imposto sobre as sucessões e doações, contribuição autárquica e imposto sobre veículos.

2.º dia:

Imposto sobre o rendimento — imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas.

Código de Processo das Contribuições e Impostos.

Procedimentos de natureza administrativa nas repartições de finanças, relacionados, designadamente, com a contabilidade.

4 — A classificação final dos estagiários será a média aritmética simples das notas obtidas nas provas escritas de conhecimentos específicos, acrescida ou diminuída de 0,06 valores, respectivamente, por cada valor obtido na avaliação efectuada durante o estágio, acima ou abaixo de 10 valores.

4.1 — Serão também excluídos os estagiários que obtiverem média inferior a 10 valores nas provas escritas de conhecimentos específicos.

4.2 — O provimento em lugares correspondentes à categoria de liquidador tributário far-se-á de entre os liquidadores tributários estagiários aprovados no estágio, pela ordem da respectiva classificação.

5 — A composição do júri é a constante do aviso para o exame final dos liquidadores tributários estagiários, publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-90, e do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 29-12-87.

6 — Os concursos em referência regem-se pelo Dec.-Lei 363/78, de 28-11, Dec. Regul. 42/83, de 20-5, Dec.-Lei 44/84, de 3-2 (Regulamento dos Concursos), publicado no *DR*, 2.ª, 106, de 8-5-84, e Dec.-Lei 100-A/87, de 5-3.

Rectificação. — Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-90, a p. 10 466, pelo que onde se lê

6 — O concurso em referência rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda pelo Dec.-Lei 363/78, de 28-11, Dec. Regul. 42/83, de 20-5, e Dec.-Lei 100-A/87, de 5-3.

deve ler-se:

6 — O concurso em referência rege-se pelo Dec.-Lei 363/78, de 28-11, Dec. Regul. 42/83, de 20-5, Dec.-Lei 44/84, de 3-2 (Regulamento dos Concursos), publicado no *DR*, 2.ª, 106, de 8-5-84, e Dec.-Lei 100-A/87, de 5-3.

8-4-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se que no *DR*, 2.ª, 68, de 22-3-91, a p. 3388, no despacho relativo à nomeação de segundos-oficiais, onde se lê «Maria Odete Pimenta Damas» deve ler-se «Maria Odete Lopes Pimenta Damas».

10-4-91. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato a uma vaga de operador de *offset* da carreira de operário qualificado do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-91, poderá ser consultada no rés-do-chão da sede desta Direcção-Geral, Rua de Passos Manuel, 40, Lisboa.

10-4-91. — O Presidente do Júri, *Jaime Marcelo dos Reis*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto dos despachos do director-geral do Tesouro no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-91, a p. 3583, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria de Sousa Botelho» deve ler-se «Ana Maria de Sampaio de Sousa Botelho».

8-4-91. — O Director de Serviços, *António Torres Vieira*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de transição para a nova estrutura salarial da carreira de informática. Da integração na referida lista cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do já referido art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2-4-91. — O Subdirector-Geral, *Jorge Baptista Bruxo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-4-91 do director-geral do Tesouro, substituído, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe do quadro dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O concurso destina-se apenas às vagas mencionadas, cessando a sua validade com o preenchimento das mesmas, assim distribuídas:

- Primeira menção — Licenciatura em Direito — uma vaga.
- Segunda menção — Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho — uma vaga.
- Terceira menção — Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (variante de Estudos Portugueses e Ingleses) — uma vaga.
- Quarta menção — Licenciatura de Sociologia do Trabalho — uma vaga.

3 — São aplicáveis ao concurso as disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

4 — Correspondem aos lugares a prover funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, no domínio das respectivas áreas.

5 — Os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, situando-se o local de trabalho em Lisboa.

5.1 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerados por referência a essa categoria.

6 — Podem ser admitidos ao concurso para estágios os candidatos que reúnam os seguintes requisitos gerais e especiais, e que cumulativamente:

- a) Satisfazam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 427/88, de 30-12;
- b) Sejam funcionários ou agentes, estes nos termos do n.º 4 do art. 6.º do mencionado diploma;
- c) Possuam uma das licenciaturas referidas no n.º 2 do presente aviso.

7 — A selecção dos candidatos será efectuada, tendo em atenção o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, mediante a utilização do método da avaliação curricular.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao director-geral do Tesouro e entregue em mão no serviço de pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 1194 Lisboa Codex, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que os funcionários considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Indicação da menção a que se candidata.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- d) *Curriculum vitae* detalhado;
- e) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a existência do vínculo à administração, categoria que detém e antiguidade que nela conta, bem como na carreira e na função pública;
- f) Documentos comprovativos de posse dos requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou certidão que os substitua, salvo se feita declaração nos termos do número seguinte;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais a que aludem as als. c), e), f) e g) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que no respectivo requerimento seja indicada, por declaração expressa, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, inutilizada com a assinatura do requerente.

10 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Tesouro ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António Torres Vieira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Luísa da Silva Rilho, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciado António Martins da Costa Viana, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Lúcia da Conceição Jardim Trindade Martins Palma, técnica superior principal interina.

Licenciada Laurentina de Oliveira da Graça, técnica superior de 1.ª classe interina.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio tem carácter probatório, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e a sua frequência será feita em regime de comissão de serviço, conforme o art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14.2 — A avaliação e a classificação final dos estagiários competem ao júri deste concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição, e a classificação final resultará da média ponderada dos factores constantes do art. 5.º, n.º 3, al. b), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

14.3 — A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

15 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos considerados necessários, serão afixados na sede da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa, salvo se houver lugar à aplicação do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9-4-91. — O Director de Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 342/91F-DR. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e com a prévia anuência do conselho de administração dos Telefones de Lisboa e Porto (TLP), S. A., é requisitado àquela empresa o motorista Luís Miguel Pinto Barreiros para prestar apoio da sua especialidade ao meu Gabinete, ficando desde já ao serviço da Secção Especializada para Apoio às Privatizações.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1-3-91 e os encargos com a presente requisição correm por conta do orçamento do meu Gabinete.

5-4-91. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO DO ORÇAMENTO E DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso. — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 12-2-91, foi revogado parcialmente o acto de homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal do quadro de pessoal do INGA, aberto por anúncio publicado no *DR*, 2.ª, de 28-6-90, a pp. 6961 e 6962, na parte respeitante à candidata classificada em segundo lugar.

Aviso. — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 11-2-91, foi revogado o acto de homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe (admissão a estágio) do quadro de pessoal do INGA, aberto por anúncio publicado no *DR*, 2.ª, de 28-6-90, a pp. 6962 e 6963.

9-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Rodrigues André*.

Aviso. — Em cumprimento do art. 33.º e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, na data da publicação deste aviso no *DR*, vai ser afixada na sede deste Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso de controlador de trabalhos estagiário, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-90.

15-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Paiva Leamaro Valério Vília*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para chefe de secção, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-90, na data da publicação do presente aviso, se encontra afixada na sede deste Instituto, sita na Rua de Camilo Castelo Branco, 45, Lisboa.

15-4-91. — A Presidente do Júri, *Fernanda Moura Vieira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 91/91, de 23-2, é nomeado o inspector de finanças superior Dr. Fernando Patronilo d'Araújo para o cargo de vogal da comissão directiva do Centro Coordenador do Trabalho Portuário de Lisboa (CCTPL).

11-4-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Alvaro Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Nos termos das disposições conjugadas dos Decs.-Leis 282-C/84, de 20-8, 260/76, de 8-4, e 41/84, de 3-2, é requisitada para exercer funções correspondentes à categoria de técnica principal (carreira técnica de serviço social) no Centro Regional de Segurança Social de Viseu a técnica do Instituto do Trabalho Portuário Maria Teresa da Conceição Abrantes Amaral.

De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, fixa-se para a presente requisição o prazo de um ano e o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria mencionada, índice 380 (152 800\$), a suportar pelo orçamento da Segurança Social.

20-3-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Alvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Por despachos de 17-3, 20-3 e 3-4-91 do director-geral:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Iracema Ribeiro Cardoso Neto, escriturária-dactilógrafa — 12 dias.
Isabel Maria Gonçalves Arsénio Nunes, técnica superior de 1.ª classe — 25 dias.
Elvira do Céu Baião P. Mendes, primeiro-oficial — 30 dias.

Por despachos de 21-3-91 do director-geral:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Maria Sofia de Jesus Martins, chefe de divisão — 9 dias.
Maria da Graça Navarro da Cunha, chefe de divisão — 5 dias.
Altamiro Dias e Sousa, chefe de divisão — 4 dias.

Por despachos de 25-3-91 do director-geral:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Maria da Graça Oliveira Nunes, técnica superior principal — 3 dias.
Joana Sofia Santos F. Ramos Medeiros, terceiro-oficial — 22 dias.
Yasmim Camrudin, chefe de divisão — 20 dias.
Ilda Eva Oliveira J. Ribeiro Canta, primeiro-oficial — 12 dias.
Maria Rosa Taborada Fradinho, técnica superior de 1.ª classe — 5 dias.
Maria de Lourdes R. Ferreira Neves, técnica superior principal interina — 7 dias.
Maria Beatriz de B. L. Fonseca Barreto, técnica superior principal — 8 dias.
Maria Carmelina M. C. Santos Passinhas, oficial administrativo principal — 5 dias.
Regina José Correia Vieira, primeiro-oficial — 30 dias.

5-4-91. — O Subdirector-Geral, *António Mendes Balsas*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 11-3-91 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

António João Ferreira dos Santos Veloso, assessor do quadro único do MPAT, dotação CCRC-GAT, a exercer funções de director do Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 11-3-91.

8-4-91. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Por despachos de 22-3-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Manuel Ferreira da Costa Cerveira, Mário das Neves Carneiro, Rogério Augusto Neto Barroca, José Dais Pires Branco, João Filomeno dos Santos, José Fernando Ribeiro de Sousa, Inácia de Jesus Palma Pingarilho de Moura, Manuel Tavares Conceição, Maria dos Anjos Fonseca Saraiva, António Correia e Mário Botelho Gonçalves Vaz — nomeados assessores do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afectos à dotação da CCRC, em virtude de concurso. (Todos os funcionários ficam exonerados dos lugares que ocupavam anteriormente.) (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-4-91. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 20-2-91:

Maria Manuela Pires Rosa — contratada, em regime de avença, pelo período de um ano, com início em 9-4-91, para exercer funções de engenheira civil na área de acompanhamento de projectos do quadro comunitário de apoio no âmbito dos programas operacionais. (Visto, TC, 18-3-91. São devidos emolumentos.)

2-4-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

Despacho conjunto. — Tendo em conta que desde 27-10-86 se encontra instituído na Comunidade o Programa Comunitário VALOREN, relativo ao desenvolvimento de certas regiões mais desfavorecidas da Comunidade através da valorização do seu potencial energético e que foi aprovado em 22-10-87 o programa nacional de intervenção para Portugal; e,

Considerando que para a implementação desta iniciativa comunitária em Portugal foi constituída em 13-4-86 uma Comissão do Programa VALOREN, com vista a assegurar o pleno aproveitamento nacional deste Programa Comunitário, bem como a prossecução dos seus objectivos;

Considerando que, com a recente aprovação do Quadro Comunitário de Apoio ao Plano de Desenvolvimento Regional para Portugal 1989-1993, o Programa VALOREN foi integrado no Eixo 1) B — Criação de infra-estruturas económicas com impacto directo sobre o crescimento equilibrado — energia;

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêem, no que respeita à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e, face ao disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo dessas intervenções em território português, torna-se necessário adequar a Comissão do Programa VALOREN às exigências formais e funcionais previstas para as actuais unidades de gestão:

Nestas circunstâncias, determina-se o seguinte:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo adequar a Comissão do Programa VALOREN, bem como a sua composição e competências, às exigências previstas para as unidades de gestão das intervenções do Quadro Comunitário de Apoio.

2.º

Composição da unidade de gestão

1 — A unidade de gestão, designada por Comissão do Programa VALOREN, é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa, sendo constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- b) Um representante do Ministério da Indústria e Energia;
- c) Um representante da Direcção-Geral dos Recursos Naturais;
- d) Um representante da Direcção-Geral da Energia;
- e) Um representante de cada um dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira;
- f) Um representante de cada uma das comissões de coordenação regional.

2 — Sempre que se verifique qualquer situação de impedimento, poderão os elementos referidos nos pontos anteriores fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à Comissão do Programa VALOREN o seguinte:

- a) Garantir o cumprimento nacional dos princípios que presidem ao Programa VALOREN;
- b) Fixar as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- c) Gerir financeiramente o Programa;
- d) Apreciar as candidaturas apresentadas ao Programa, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- e) Analisar e decidir sobre a enquadrabilidade e aprovação dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios definidos;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

4.º

Presidente

1 — A presidência da Comissão do Programa VALOREN é assegurada pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — Compete ao presidente da Comissão do Programa VALOREN:

- a) Representar a Comissão;
- b) Convocar e dirigir as reuniões da Comissão, que poderão ser plenárias ou restritas, de acordo com as necessidades dos trabalhos a desenvolver;
- c) Contratar e superintender o pessoal de apoio ao secretariado da Comissão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela Comissão.

5.º

Secretariado

1 — A Comissão será apoiada, no exercício das suas competências, por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado:

- a) Organizar e hierarquizar os processos de candidatura, convertendo as pontuações das entidades avaliadoras na participação VALOREN;
- b) Preparar as reuniões e deliberações da Comissão;
- c) Enviar a todos os membros da Comissão os *dossiers* de cada reunião;
- d) Informar as entidades candidatas ao Programa sobre as aprovações dos respectivos projectos;
- e) Organizar o ficheiro informático de gestão do Programa;
- f) Apoiar a preparação dos relatórios mencionados no art. 3.º, al. h).

6.º

Decisões

Nas reuniões da Comissão serão definidos os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento e gestão do Programa, que constarão das respectivas actas como decisões da Comissão e funcionarão como regulamento interno do Programa.

7.º

Norma final

O presente despacho revoga o despacho conjunto das Secretarias de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional, do Ambiente e Recursos Naturais e da Indústria e Energia de 13-4-86, considerando-se constituída a Comissão do Programa VALOREN logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

3-4-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Lista n.º 21/91. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros nas resoluções de 18-1-90 e 26-4-90, publicadas no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-90, e 107, de 10-5-90, por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna, pelo Desp. 13/90, de 31-1, publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 22-2-90, e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelo Desp. 58/90, de 10-5, publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-90, é concedida, por despacho de 9-4-91, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Sanjay Harishankar Odhavji	28-8-69
Victor Lopes Moreira	23-8-68
Maria da Luz da Cruz Costa	23-9-56
Manuel Nascimento Verissimo	19-12-55
João Baptista Almeida	27-6-47
Maria Crisolina Borges	6-7-59
Valdemiro Fernandes Ribeiro	27-11-62
Higino Freire Lopes Duarte	9-2-54
Amélia Leal Gonçalves	19-12-59
Ambrósio Rocha Moreira	15-3-38
Arcângela Maria Duarte	13-3-58
Maria Inês Fernando	23-1-21
Celeste Soares de Carvalho Vaz	28-1-57

Lista n.º 22/91. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros nas resoluções de 18-1-90 e 26-4-90, publicadas no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-90, e 107, de 10-5-90, por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna, pelo Desp. 13/90, de 31-1, publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 22-2-90, e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelo Desp. 58/90, de 10-5, publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-90, é concedida, por despacho de 9-4-91, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Yossuf Omar	5-8-52
Ivone Haissa Abdul Satar Omar	23-8-59
Francisco Lopes Cabral Moreira Ribeiro	4-10-54
Dulabdas Jivá	13-2-31
Hermínia Nascimento Évora, ou Hermínia Nascimento Évora Fonseca	20-1-54
António Gomes Pereira	28-3-50
Ana Maria Duarte Monteiro	23-4-57
Maria do Rosário Rodrigues da Cruz	7-10-57
Avelino Sanches Duarte	18-4-58
Paulo Eduardo Veronique	27-9-45
Maria Augusta Veronique	11-3-75
Lui Hoo Veronique	20-3-50
Fortunato Mendes da Veiga	5-8-51
Domingas Monteiro Varela	20-4-52
Manuel Pedro Monteiro	12-1-50
António Vaz	1-5-39
João Miguel dos Santos	10-7-56

Lista n.º 23/91. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros nas resoluções de 18-1-90 e 26-4-90, publicadas no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-90, e 107, de 10-5-90, por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna, pelo Desp. 13/90, de 31-1, publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 22-2-90, e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelo Desp. 58/90, de 10-5, publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-90, é conservada, por despacho de 9-4-91, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Maria Clara Lima	7-12-53
Rosa Sanches de Brito Fortes	9-9-50
Maria do Carmo de Brito Fortes	16-3-73
Jaime Mendes Tavares	27-9-54
Maria Teresa Lopes Correia Cardoso	28-8-52
Agostinho Cardoso	5-9-43
Miguel Duarte Moreira	8-2-49
Sunil Jayasinh	14-5-66
Indum Tchuda	15-3-39
Lindo dos Santos	3-1-49
Alberto da Luz Ramos	2-2-70
Laura Soares de Castro	20-5-05
João de Jesus Bonfim	1-8-20

10-4-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça inserto no *DR*, 2.ª, 80, de 6-4-91, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica, pelo que, na lista n.º 17/91, onde se lê «Mari dos Santos» deve ler-se «Mario dos Santos».

9-4-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

Governo Civil do Distrito de Faro

Por despacho de 11-4-91 do governador civil do distrito de Faro:

Palmira de Assunção Mestre Paquete dos Santos, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar que ocupa com efeitos reportados à data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-4-91. — O Governador Civil, *Joaquim Manuel Cabrita Neto*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-91, de que a lista de candidatos encontra-se afixada, para consulta, no quadro do átrio deste Governo Civil, sito na Praça de D. Francisco Gomes, 1-A, em Faro.

Informa-se, ainda, de que na data da publicação deste aviso serão enviadas aos candidatos, através de ofício registado, fotocópias da lista de candidatos onde também consta o dia, hora e local da realização da prova de conhecimentos e entrevista, a que se referem os n.ºs 5.1 e 5.3 do aviso de abertura do concurso.

8-4-91. — O Governador Civil, *Joaquim Manuel Cabrita Neto*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Por despacho de 19-3-91 do governador civil do distrito de Leiria:

Rafael da Silva Vieira, telefonista de 2.ª classe do quadro de pessoal privativo do Governo Civil — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 4 a 8-2-91, no total de cinco dias.

Por despacho de 26-3-91 do governador civil do distrito de Leiria:

Vítor Manuel Azevedo Cabral Alcobia, terceiro-oficial do quadro de pessoal privativo do Governo Civil — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no dia 11-3-91.

Por despacho de 10-4-91 do governador civil do distrito de Leiria: Rafael da Silva Vieira, telefonista de 2.ª classe do quadro de pessoal privativo do Governo Civil — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 1 a 5-4-91, no total de cinco dias.

11-4-91. — O Governador Civil, *Rui Garcia da Fonseca*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despachos do Ministro da Administração Interna de 2-4-91: Arnaldo Gil Silva, de 38 anos de idade, casado, filho de Arnaldo Pedro da Silva e de Carolina Gil Ramos, natural da freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, subcomissário M/26 636, do Comando da PSP de Angra do Heroísmo, Açores — aplicada a pena disciplinar de reforma por incapacidade moral.

Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2.

Delfim do Espírito Santo Fonseca, de 35 anos de idade, casado, filho de António Augusto da Fonseca e de Maria José Pires, natural da freguesia de Malhadas, concelho de Miranda do Douro, guarda n.º 2493/28 003, da Polícia de Segurança Pública do Porto — aplicada a pena de reforma por incapacidade moral.

Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2.

José Carlos de Araújo e Sá, de 28 anos de idade, solteiro, filho de Veríssimo Rosa de Figueiredo e Sá e de Maria Vitória Carvalho de Araújo, natural da freguesia de Várzea, concelho de Barcelos, guarda n.º 3203/36 743, da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — aplicada a pena de demissão.

Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2.

12-4-91. — O Comandante-Geral, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 15-2-91:

António Carlos de Melo Monteiro e José Pedro Mendes Leite Machado — admitidos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20-2-91, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiários da carreira técnica superior de reinserção social (índice 300, escalão 1). (Visto, TC, 18-3-91. São devidos emolumentos.)

27-3-91. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 4-3-91:

Carlos José Duarte Henriques — admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiário da carreira de técnico superior de reinserção social (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 8-3-91. São devidos emolumentos.)

28-3-91. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 1-8-90:

Maria Fernanda Rafael Martins Pita — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 12-9-90.)

Por despachos do presidente do Instituto de Reinserção Social de 15-2-91:

Catarina Maria Correia Barão e Maria José da Cruz Pereira Gonçalves — admitidas, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiárias da carreira de técnico superior de reinserção social (escalão 1, índice 300).

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 19-12-90:

Lyana da Rosa Sequinel Salazar Manzarra — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social (escalão 1, índice 300).

(Visto, TC, 2-4-91.)

(São devidos emolumentos.)

12-4-91. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 15-4-91:

José Eduardo Gomes Marques, habilitado com o curso superior de Segurança Social, primeiro-oficial do quadro deste Instituto — afecto, à área operativa de reinserção social, para estágio da carreira de técnico superior de reinserção social e exercício de funções em equipa da área da Delegação Regional de Lisboa do IRS. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-4-91. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Centro de Identificação Civil e Criminal

Aviso. — Em aditamento à lista publicada no *DR*, 2.ª, 83, de 10-4-91, referente ao concurso para oficial administrativo principal e primeiro-oficial, aberto por aviso constante do *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-91, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos às vagas de segundo-oficial, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

1 — Candidatos admitidos:

Adriano Rocha Soares.
Alda Maria de Jesus Pires Rodrigues e Rodrigues.
Alexandre Barbosa.
Ana Maria Terra Paulista Ramos.
Anita de Jesus Cardoso.
António José Cardita Nobre Falcão.
Argentina Lúcia Chong Kam Tavares Sampaio.
Carlos Alberto de Sousa Alves.
Carmen Henriques Pires de Barros Fernandes.
Cecília Isabel Correia de Brito de Sousa.
Cecílio Campos Oliveira Sousa.
Clara Maria Fernandes Vieira.
Dalila Duarte Mendes Carvalho Lima.
Emílio Felizardo Martins Lima.
Felismina de Sousa Ricardo David Lopes.
Fernanda da Conceição Milhinhos Miranda de Almeida.
Inês Rosária Sousa Fernandes.
Ivone Rodrigues André Inso Antunes Pereira.
Jesuína Maria Coelho do Carmo.
José Carlos de Matos Pereira.
José Mateus Rodrigues.
José Natalício Conceição Pais.
Judith de Mendonça Benotiel Caldeira Marques.
Julieta Maria Tavares Graça Piçarra Lourenço.
Manuel Rodrigues Carvela.
Maria do Amparo Carvalho.
Maria da Conceição Cardoso Fernandes.
Maria Etelvina de Sousa Rolão Carneiro.
Maria de Fátima dos Reis Borges.
Maria Idalina Barata Magalhães.
Maria Irene Esteves de Oliveira Macedo.
Maria Isilda de Jesus Faustino Rodrigues Martins.
Maria José Ferreira Freitas Monteiro.
Maria José Querido Semedo.
Maria de Lurdes Fonseca Pinto.
Paul Gerard Fabre.
Teresa dos Prazeres Pires da Silva.

2 — Candidatos excluídos:

Albertina Maria dos Santos Leal Soares (a).
Ana Maria Pedrosa do Carmo (b).
Anabela Fernandes Leal (b).
Anabela Ferreira Martins Cordeiro (c).
Anastácio José Martins Lopes (b).
António Augusto Lopes (b).
Aristides Almeida Delgado (c).
Fernando Lopes Cunha (b).
Fernando Manuel Gonçalves Loureiro (b).
Filomena Maria Ana Cruz Osório Simões Frajuca (c).
Gertrudes Vitória Flambó Pimenta Varela Almeida (b).

Helena Conceição Rita Silvestre Horta (c).
 Isabel Alexandre Ferreira Cardigos (b).
 Isabel Maria Alves Gomes Durão Ramalhe (c).
 Isabel Maria Graça Guimarães Cunha (b).
 Juliette Maria Ribeiro Fierens (b).
 Luís Filipe Fonseca Ramalhe (c).
 Manuel Fernando Torres Figueiredo (b).
 Maria Anunciação Simões Carvalho (b).
 Maria do Carmo Ferreira Duarte Ribeiro (b).
 Maria Celisa Rodrigues Canário (b).
 Maria Clara Forte Tunes Rio Coles Monteiro Correia (c).
 Maria de Fátima Costa Ramos (b).
 Maria da Glória Roque Barros (b).
 Maria Isabel Sousa Rodrigues Nijo (b).
 Maria José Sousa Carneiro (b).
 Maria da Luz Rodrigues do Ó (c).
 Maria do Rosário Santos Carrulo Lopes (b).
 Silvina Pires Henriques Barata Lima (b).
 Telma Maria Sustelo Martins Meireles Sousa (c).
 Virgínia Maria Silva Caras Altas (c).

(a) Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não ter apresentado declaração de exercício de funções de conteúdo idêntico.

(b) Nos termos da al. b) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não pertencerem aos quadros do CICC.

(c) Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, por não terem três anos de permanência na categoria anterior.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação.

10-4-91. — A Presidente do Júri, *Isabel Reis Garcia*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso constante do *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-91:

1 — Candidatos admitidos para o lugar da sede:

Fernanda Maria Vieira Evangelista de Oliveira.
 Manuel António Duarte Pinto Costa.

1.1 — Candidata admitida para a delegação do CICC em Coimbra:
 Odete Maria Mendes Vaz Rosa.

1.2 — Candidatos excluídos:

Albertina Maria dos Santos Leal Soares (d).
 Alda Maria de Jesus Pires Rodrigues e Rodrigues (b).
 Alexandrina Maria de Jesus Agostinho Bagio (b).
 Ana Alexandra de Almeida Gonçalves (a).
 Ana Maria Terra Paulista Ramos (b).
 Ana Paula Godinho Matias (b).
 Ana Paula Martins da Silva Marques de Jesus (b).
 Ana Bela Ferreira Martins Cordeiro (b).
 Anita de Jesus Cardoso (b).
 António Boaventura Pereira Antunes da Silva (c).
 Argentina Lídia Chong Kam Tavares Sampaio (b).
 Carla Maria Brandão Nogueira Pereira (c).
 Carla Maria Pires Martins Zagalo Fernandes (c).
 Carlos Filipe Amaro Fernandes (a).
 Cecília Isabel Correia de Brito de Sousa (b).
 César Augusto Soares Pinto (b).
 Clara Maria Fernandes Vieira (c).
 Dionísia Efigénia Galhardo Martins (a).
 Dora Maria Capela Taveira da Silva (c).
 Emilio Felizardo Martins de Lima (b).
 Felismina de Sousa Ricargo David Lopes (b).
 Fernando Manuel Martins Lucena Gomes (c).
 Filomena Maria Ana Cruz Osório Simões Frajuca (b).
 Filomena Maria da Conceição Dias (a).
 Francisca da Conceição Barreiro Pais Brandão Saraiva (b).
 Francisco José da Silva Veiga (b).
 Helena da Conceição Rita Silvestre Horta (b).
 Helena Maria Gouveia Garcia Fragoso Guerra (c).
 Helena Maria Santos Almeida (c).
 Humberto José Rebelo Barrento (b).
 Inês Rosária Sousa Fernandes (b).
 Isabel Maria Alves Gomes Durão Ramalhe (b).
 Isabel Maria Mateus Fitz da Silva Rogeiro (b).
 João António Sampaio de Andrade Canelas (b).
 João Paulo Aleixo Dias (b).
 João Paulo Cardoso Ferreira Franco (b).
 Jorge Manuel Mateus Mora da Silva (c).
 José Alexandre Correia Varela (c).

José António da Silva Rodrigues de Sousa (b).
 José Carlos de Matos Pereira (b).
 Luís Filipe da Fonseca Ramalhe (a).
 Luísa Margarida de Jesus Rodrigues Martins (c).
 Luísa Maria de Matos Antunes Gomes do Sacramento Monteiro (b).
 Manuel Rodrigues Carvela (b).
 Maria Antonieta da Conceição Ramos Ralha (b).
 Maria Clara Forte Tunes Rio Coles Monteiro Correia (b).
 Maria da Conceição Brazão Vacas (a).
 Maria da Conceição Cardoso Fernandes (b).
 Maria Fernanda Martins Lourenço Completo (b).
 Maria Iracema Gomes Soares Santos (b).
 Maria Irene Esteves de Oliveira Macedo (b).
 Maria de Jesus Alves Nunes da Encarnação (a).
 Maria de Lurdes Cardoso Bernardes de Almeida (b).
 Maria de Lurdes Nunes da Fonseca Canelas (b).
 Maria Margarida de Salles Pimentel Furtado (c).
 Mariana Mauperrin Gimenez da Quinta (b).
 Mário José Inso Pereira (c).
 Miguel Pinho Correia Teles (b).
 Paul Gerard Fabre (b).
 Paula Alexandra Patrocínio Sousa Vicente Paninho (b).
 Sandra Maria Carmelino Bodião Machado (a).
 Sandra Dias Laires Pinheiro de Oliveira (b).
 Susana Paula Magalhães Garcia de Brito (c).
 Telma Maria Sustelo Martins Meireles de Sousa (b).
 Teresa dos Prazeres Pires da Silva (b).
 Virgínia Maria da Silva Caras Altas (b).

(a) Excluídos, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por se tratar de concurso de acesso.

(b) Excluídos, nos termos do n.º 1, al. a), do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dada a diferente relação de natureza remuneratória.

(c) Excluídos, nos termos do n.º 2, al. a), do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, por falta de tempo, na respectiva categoria.

(d) Excluída, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não apresentação do documento indicado no n.º 7, al. c), do aviso de abertura, publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-91.

2 — Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação.

3 — Os candidatos serão oportunamente informados da data e do local da realização da entrevista profissional de selecção, prevista no n.º 5, al. b), do aviso de abertura do concurso, publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-91.

11-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria João Botelho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral do Pessoal

Luís José de Oliveira Nunes, ministro plenipotenciário de 1.ª classe, colocado na disponibilidade simples — despacho ministerial de 9-4-91, transferindo-o para a disponibilidade em serviço, indo ocupar um dos 30 lugares previstos para esta situação, aditado pelo Dec.-Lei 339-A/89, de 6-10, e nunca provido. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-4-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 62, de 15-3-91, a pp. 3080 e 3081, col. 2.ª, que principiava em Fernando José Rodrigues Ramos Machado, pelo que onde se lê «José Manuel da Costa Arsénio [...] colocando-o na Delegação de Portugal em Berlim [...] e António Maria Vieira Botelho de Sousa [...] em serviço na Delegação de Portugal em Berlim» deve ler-se «José Manuel da Costa Arsénio [...] colocando-o na Delegação em Berlim da Embaixada de Portugal em Bonn [...] e António Maria Vieira Botelho de Sousa [...] em serviço na Delegação em Berlim da Embaixada de Portugal em Bonn».

9-4-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Para os efeitos previstos nos arts. 90.º e 92.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, é concedida ao assessor de avia-

ção civil engenheiro Luís Alberto Figueira Lima da Silva e ao técnico principal de aviação civil engenheiro Américo Santos, do quadro da Direcção-Geral da Aviação Civil, licença sem vencimento para o exercício de funções, na qualidade de conselheiros de navegabilidade junto da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), na República de São Tomé e Príncipe, pelo período de seis meses cada um, devendo o seu início ser contado a partir da data de assinatura dos respectivos contratos.

10-4-91. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Antas*, Secretário de Estado dos Transportes.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Secretaria-Geral

Por despacho de 18-3-91, do secretário-geral:

Maria Paula Gonçalves de Almeida Seco, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais constituído junto deste Ministério — exonerada do respectivo lugar, a seu pedido, a partir de 1-4-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-3-91. — O Secretário-Geral, *Manuel Domingues*.

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários

Por despacho de 8-3-91 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Branca Maria Ferreira de Mendonça Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe da carreira de BAD do quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários — nomeada para exercer, em comissão de serviço, com efeitos a partir da mesma data, o cargo de chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-4-91. — A Directora-Geral, *Maria Eduarda Azevedo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, considera-se sem efeito a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-91, a p. 779, procedendo-se novamente à sua publicação:

Por meu despacho de 10-1-91:

Licenciada **Maria Margarida Azevedo Pereira Moreau**, técnica superior principal da carreira de técnica superior do Gabinete de Planeamento da Secretaria de Estado da Cultura — requisitada para o Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, com efeitos a partir de 1-12-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-4-91. — A Directora-Geral, *Maria Eduarda Azevedo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 26-3-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Ana Isabel Correia Pestana Fabela, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeada, em regime de substituição, no lugar de chefe de secção na Estação de Selecção e Reprodução Animal do Baixo Alentejo, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-4-91. — Pelo Director-Geral, *Maria José Nabais*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despacho do subdirector-geral das Florestas, por delegação, datado de 16-2-91:

José Carlos de Fátima Pires, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro desta Direcção-Geral —

designado para exercer as funções de administrador da Administração Florestal de Macedo de Cavaleiros, em substituição do técnico superior principal engenheiro **Edgar Manuel Madeira**, recentemente nomeado chefe da Divisão de Fomento, Produção e Conservação Florestal da Circunscrição Florestal de Vila Real.

10-4-91. — Pelo Director-Geral, *J. Manuel Batista*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, torna-se público que foi aprovada e distribuída a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral das Florestas referida a 31-12-90, que pode ser consultada na sua sede, em Lisboa, e nas das suas circunscrições e respectivas administrações, podendo os interessados deduzir, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, reclamação acerca da sua organização, nos termos do art. 96.º do diploma acima citado.

28-3-91. — Pelo Director-Geral, *J. Manuel Batista*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despachos de 20-2-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Fernando António Vaz, **José Aníbal Exposto**, **José da Costa Guerra** e **Domingos Fernandes Velho** — auxiliares técnicos de pecuária, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — nomeados, precedendo concurso interno, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária principal do mesmo quadro, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano. A referida comissão de serviço converter-se-á automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, ficando exonerado no lugar anterior no termo do período probatório de um ano. (Visto, TC, 1-4-91. São devidos emolumentos.)

11-4-91. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 26-3-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Carlos Domingues Rebelo e **Leonel Vieira Amorim**, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — renovadas as comissões de serviço nos cargos de chefe de divisão, por mais três anos, com efeitos a partir de 14-7-91. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 19-2-91, a p. 1867, relativo ao oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo **Maria de Lurdes Patrício dos Santos**, rectifica-se que onde se lê «(escalaço 2, índice 255)» deve ler-se «(escalaço 3, índice 265)».

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão os extractos publicados no *DR*, 2.ª, 79, de 5-4-91, a p. 3885, relativos a **Maria Eduarda Ferreira Bacalhau Pires Lázaro**, **Maria Dias Barbosa** e **Cremilde Maria Rodrigues Marvão**, rectifica-se que onde se lê «técnicas-adjuntas especialistas da carreira de técnico auxiliar de serviço social» deve ler-se «técnicas-adjuntas especialistas da carreira de técnico auxiliar de serviço social, escalaço 2, índice 280, para a primeira, e escalaço 3, índice 290, para a segunda» e onde se lê «técnica-adjunta principal da carreira de técnico auxiliar de serviço social» deve ler-se «técnica-adjunta principal da carreira de técnico auxiliar de serviço social (escalaço 1, índice 235), para a terceira».

10-4-91. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Aviso. — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de escriturário-dactilógrafo da car-

reira de escriturário-dactilógrafo, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 48, de 27-2-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.
Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.
Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — Os candidatos serão oportunamente convocados, através de ofício registado, para a realização de provas.

9-4-91. — O Presidente do Júri, *José Mário Alves Barata*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de trabalhador rural (concurso n.º 11), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 48, de 27-2-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.
Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.
Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — Os candidatos serão oportunamente convocados, através de ofício registado, para a realização da entrevista profissional de selecção.

10-4-91. — O Presidente do Júri, *João Manuel Lopes*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — Dando cumprimento ao despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 26-3-91, foi alterada a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 240, de 18-10-89.

Assim, em cumprimento do mesmo despacho e nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a nova lista de classificação final poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional, onde se encontra afixada.

10-4-91. — O Presidente do Júri, *Ananias João Borralho Graça*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o nome do segundo vogal suplente do júri do concurso interno geral de acesso para assessor da carreira de engenheiro, publicado no DR, 2.ª, 79, de 5-4-91, a pp. 3885 e 3886, rectifica-se que onde se lê «Dr. Carlos Eduardo Girão Rodrigues Neto» deve ler-se «Dr. Eduardo Girão Rodrigues Neto».

9-4-91. — O Director de Serviços de Administração, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 23/91. — Considerando que o Estatuto de Responsabilidade dos Profissionais pelo Controlo da Qualidade dos Gêneros Alimentícios Transformados, aprovado pela Port. 949/90, de 6-10, prevê no n.º 4 do seu art. 4.º que, por despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, sob proposta do Instituto de Qualidade Alimentar, possam vir a ser reconhecidos cursos de formação em gestão da qualidade na área alimentar;

Considerando que o CEQUAL — Centro de Formação Profissional para a Qualidade efectuou uma proposta de realização de um curso de formação profissional na área referida;

Considerando que tal proposta preenche os requisitos necessários, analisada que foi em termos de estrutura programática, conteúdo modular, tempo de duração e critérios de avaliação dos formandos;

Considerando a proposta do Instituto de Qualidade Alimentar e os pareceres favoráveis do Instituto Português de Conservas e Pescado, do Instituto da Vinha e do Vinho e do Instituto do Vinho do Porto;

Nos termos do n.º 4 do art. 4.º e para os fins previstos no n.º 3 do mesmo artigo do Estatuto de Responsabilidade dos Profissionais pelo Controlo da Qualidade, aprovado pela Port. 949/90, de 6-10, reconheço o curso de formação em gestão da qualidade na área alimentar proposto pelo Centro de Formação Profissional para a Qualidade.

10-4-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos de 1-3-91 do Secretário de Estado da Alimentação:

José da Graça Barros Semedo, engenheiro técnico agrário principal do quadro da ex-Junta Nacional das Frutas, colocado neste organismo em regime de afectação colectiva — transita para o quadro do IQA, no lugar de técnico principal (escção 1, índice 380) da carreira de engenheiro técnico agrário, constante do mapa 1 anexo à Port. 168/90, de 2-3.

Albertina da Silva Araújo Neves, auxiliar técnica de laboratório principal do quadro do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos, Domingos Manuel Vieira, auxiliar de serviços gerais principal do quadro da ex-Junta Nacional das Frutas, e Lucília Martins Ferreira Monteiro, auxiliar técnica de 2.ª classe do quadro da ex-Junta Nacional das Frutas, todos colocados neste organismo em regime de afectação colectiva — transitam, respectivamente, para os lugares de auxiliar técnico (escalão 7, índice 195) da carreira de auxiliar técnico de laboratório, fiel de armazém principal (L5) da carreira de fiel de armazém e auxiliar técnico (escalão 4, índice 150) da carreira de auxiliar técnico de laboratório, constantes do mapa II anexo à Port. 71/91, de 28-1.

Júlia Moreira da Silva, assalariada de carácter permanente do quadro da ex-Junta Nacional das Frutas, com a categoria de vendedora embaladora, colocada neste Instituto em regime de afectação colectiva — integrada no lugar de servente (escção 4, índice 130) da carreira de servente do quadro de pessoal do IQA, constante do mapa I anexo à Port. 168/90, de 2-3.

Pelo mesmo despacho foi declarada a urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 1-3-91.

(Visto, TC, 28-3-91.)

10-4-91. — Pela Presidente, *José Luís Vieira da Luz*.

Por despacho da presidente do Instituto da Qualidade Alimentar de 31-1-91:

Ana Paula Capelas da Conceição Carneiro, professora provisória do 11.º grupo B da Esc. Sec. de D. João de Castro, a frequentar desde 21-9-90 o estágio de um ano para ingresso no lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro deste Instituto — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, a partir de 1-2-91, durante o período de estágio ainda não realizado. (Visto, TC, 19-3-91.)

12-4-91. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 22-3-91 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Autorizada a renovação por mais um ano, a partir de 30-3-91, dos contratos administrativos de provimento abaixo indicados:

Maria Fernanda Silva de Almeida Martins — técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

Almerinda Maria Azevedo Romão Gaspar e Leonor Maria Vila-Chã Dionísio Ramos Ascensão — terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo.

Por despacho de 9-4-91 do director de Serviços de Administração, por subdelegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

José Alberto da Silva Santos, primeiro-oficial do quadro de pessoal do IPCP — autorizada a recuperação de 30 dias de vencimento de exercício perdido.

10-4-91. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de

candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-91 (processo n.º 820/C-15/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-91 (processo n.º 820/C-20/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

11-4-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Comunica-se a todo o pessoal do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica que pode deduzir, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, reclamação acerca da organização da lista de antiguidade referida a 31-12-90, aprovada e oportunamente distribuída, para consulta, ao mesmo pessoal, nos termos legais.

3-4-91. — O Presidente, *Britaldo Normando de Oliveira Rodrigues*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Caxias

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os funcionários do pessoal não docente de que se encontra afixada no *placard* a lista de antiguidade com referência a 31-12-90.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

11-4-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Margarida Ferreira da Silva Guimarães*.

Escola Preparatória de Gaspar Correia

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento nos locais de afixação habitual.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a partir da data da publicação deste aviso.

9-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Cardoso Gaspar*.

Escola Secundária de Alenquer

Aviso. — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

O prazo de reclamações é de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

10-4-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino no *placard* próprio, elaborada de harmonia com os arts. 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

De acordo com o art. 96.º do citado decreto-lei, os funcionários podem apresentar reclamações ao dirigente dos serviços, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste no *DR*.

9-4-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola C+S da Malveira

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

1-4-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Olga Maria de Jesus Lopes Fernandes*.

Escola C+S da Senhora da Hora

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

9-4-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Direcção Regional de Educação do Norte

Desp. 2/DREN/91. — No uso da competência que me foi delegada pelo Desp. 10/SESE/91, de 1-4, em matéria de gestão financeira das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu no âmbito do PRODEP — Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal, Subprograma Educação de Adultos — Direcção-Geral de Extensão Educativa, subdelego na coordenadora da equipa de projecto de extensão educativa, licenciada Maria Pinto de Sousa Dias, as seguintes competências:

1 — Autorização de despesas com aquisição de bens (matérias-primas) necessários ao funcionamento dos cursos nas respectivas áreas até 400 contos e em estreita observância das disposições legais aplicáveis à realização das despesas públicas, de acordo com as normas e instruções superiormente aprovadas para a execução do supracitado Subprograma relativamente a matérias-primas, ou seja, materiais a utilizar nas acções e que ali serão objecto de transformação e ou incorporação.

2 — Autorização de despesas com aquisição de outros bens e serviços até 200 contos e em estreita observância das disposições legais aplicáveis à realização das despesas públicas, de acordo com as normas e instruções superiormente aprovadas para a execução do supracitado Subprograma relativamente a despesas de carácter urgente e inadiável necessárias ao bom funcionamento das acções ou às estruturas de natureza técnico-pedagógica e administrativa que as apoiam que não se enquadram no número anterior.

3 — Autorização de despesas com deslocações — deslocações de formadores, enquadadores e pessoal de apoio administrativo e o correspondente abono de ajudas de custo e transportes, nos termos legais, incluindo a possibilidade de autorização de viatura própria.

4 — Contratos com os formandos — assinar os contratos a celebrar com os formandos seleccionados para a frequência das acções a realizar na respectiva área educativa no âmbito do referido Subprograma.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data, independentemente da sua publicação no *DR*.

Desp. 3/DREN/91. — Nos termos do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, conjugado com o Desp. 4-A/SEAM/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, subdelego no director de serviços do Departamento de Recursos Humanos de Ensino, licenciado António Fernando do Nascimento Ruivo, competência para autorizar transferências e nomeações de docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário em resultado de concurso.

9-4-91. — O Director Regional de Educação do Norte, *Adalmiro Castro*.

Inspeção-Geral de Ensino

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado o professor de Trabalhos Manuais do quadro de nomeação provisória da Esc. C + S de Sines Raul do Carmo Vaz Moreira, com última residência conhecida no Bairro 678 Fogos, banda 5, edifício 2, 3.º-A, 7500 Santo André, de que contra ele está a correr seus trâmites o processo disciplinar SAF-DRE-003/91, sendo igualmente por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo na Esc. C + S de Sines, às horas normais de expediente.

4-4-91. — Pelo Inspector-Geral de Ensino, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Secretaria-Geral

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o processo de nomeação do licenciado José Domingos Vistulo de Abreu para exercer o cargo de presidente da comissão instaladora do Gabinete da Travessia do Tejo em Lisboa (GATTEL), a que se refere a Resol. Cons. Min. 4/91, inserta no DR, 2.ª, de 7-1, foi visado pelo TC em 4-4-91.

11-4-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Por despacho do director-geral da Aviação Civil de 11-4-91:

Engenheiros João Carlos de Almeida Campos e Frederico José de Figueiredo Serra — nomeados, precedendo concurso, assessores principais de aviação civil da área de engenharia, ficando exonerados, respectivamente, dos lugares de assessor principal da área de documentação, informação e segurança e de assessor de aviação civil, área de engenharia, a partir da data da assinatura dos termos de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-4-91. — Pelo Subdirector-Geral, *J. Coutinho Lopes*.

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, direito, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso para a categoria de assessor (concurso n.º 1/B) do quadro da DGNTM, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos candidatos, por carta registada, com aviso de recepção.

4-4-91. — O Presidente do Júri, *João Prates Bebiano*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

João Paulo Filipe Torneiro — celebrado com a ENIDH, em 1-3-91, contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, pelo período de um ano, em regime de tempo parcial e por acumulação, como equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio, com o vencimento mensal correspondente a 60% da respectiva categoria, com efeitos a partir de 1-3-91, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 2-4-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Escola Náutica Infante D. Henrique faz

público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de escriturário-dactilógrafo, pretende admitir três elementos em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, com os seguintes requisitos e condições:

- Habilitações exigidas — 9.º ano de escolaridade ou habilitações equivalentes;
- Remuneração — a correspondente à categoria de escriturário-dactilógrafo, escalão 1, índice 115, da escala salarial da função pública, com direito a férias, subsídios de refeição, de férias e do Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral do trabalho aplicável e do regime de segurança social adequado;
- Local de trabalho — na Escola Náutica Infante D. Henrique, em Paço de Arcos;
- Funções a exercer — as de dactilografia, arquivo e recolha de dados para o serviço de informática.

2 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso, mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, normalizado, dirigido ao director da Escola Náutica Infante D. Henrique e entregue pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, Paço de Arcos, 2780 Oeiras.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculo, detalhado e assinado, do qual conste a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, situação militar, morada e número de telefone) e experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada.

8-4-91. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do Presidente de 1-3-91:

Maria Luísa Ramos Cândido, portageira estagiária do quadro de pessoal desta Junta — promovida a portageira de 2.ª classe, com nomeação definitiva, a partir de 2-1-91. (Não está sujeito a fiscalização do TC.)

13-3-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Por despachos de 1-3-91 (anotação, TC, 18-3-91):

Florimundo Santinho Bico, José Joaquim Escolástico Duro e José Manuel de Sousa Ferreira — consideradas sem efeito as nomeações dos concorrentes ao concurso de ingresso na carreira de auxiliar técnico de ensaios, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 276, de 30-11-89, cujas nomeações foram publicadas no DR, 2.ª, 296, de 26-12-90, por não terem comparecido ao acto de posse. (Não são devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 23, de 28-1-91, a renovação do contrato de trabalho a termo certo, rectifica-se que onde se lê «Armando Joaquim Antunes» deve ler-se «Armando Joaquim Antunes Gonçalves».

11-4-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar técnico de documentação, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

A entrevista a que se refere a al. b) do n.º 7 do aviso do concurso será efectuada em dia, local e hora a indicar por ofício, em carta registada, com aviso de recepção, e endereçada a cada um dos candidatos.

25-3-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de tesoureiro, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º

do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos têm, nos termos do n.º 3 da legislação citada, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de eventuais recursos ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, se assim o entenderem.

Os candidatos serão avisados por intermédio de carta registada, com aviso de recepção, para a morada indicada nos respectivos processos de candidatura, da hora, data e local da realização das provas previstas no aviso de abertura do concurso.

11-4-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Aviso. — Concurso n.º 12/90 (*técnico superior de 2.ª classe do serviço de instalação e equipamento*). — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 4-4-91 e de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no Serviço Comum de Pessoal, podendo ainda ser consultada nos locais habituais dos Hospitais Cíveis de Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 2-11-90.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 13 dias, a contar da data de registo da carta que lhes será enviada.

Informações sobre esta lista serão prestadas pelo Serviço Comum de Pessoal, através do telefone n.º 3527447.

9-4-91. — O Administrador do Serviço Comum de Pessoal, *Domingos Nabais*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para provimento de 14 lugares de enfermeiro de grau 1, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, a p. 14 288-(292):

Candidatos admitidos:

Anabela da Silva Alves Gardete.
Ana Maria Pereira Alegria Araújo.
Ana Maria dos Santos Silva Trindade.
Ana Paula dos Santos Guimarães.
Célia Maria Costa Oliveira.
Cristina Maria Ribeiro Marques.
Glória de Jesus Araújo Braga.
Maria Alexandra Vieira Damasceno.
Maria Fernanda da Silva Cruz Esteves Sarmento.
Maria Filomena Gonçalves Silva.
Maria José de Almeida Cruz Filipe Gonçalves.
Maria José Araújo Pereira de Sousa.
Maria Júlia de Carvalho Pereira.
Maria Luísa Martins Morais.
Maria Madalena Rego Pereira Gama.
Maria do Rosário Sousa Barbosa.
Rosa Branca dos Santos Pinheiro.
Wilma de Jesus Salgado Lopes.

Admitidos condicionalmente:

Fernando Maria da Silva Pinto Campos (a) (b).
Olivia Maria Pires Lourenço (a) (b) (c).

(a) Registo criminal.

(b) Certificado de robustez física.

(c) Contagem de tempo e classificação de serviço.

9-4-91. — O Director, *José Manuel Lemos Pavão*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 3-4-91, a seguir se publica a lista de classificação

final do concurso de provimento para dois lugares de assistente de ortopedia e traumatologia para este Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 7-11-90:

	Valores
1.º João Vicente Boavida Salgueiro.....	17,5
2.º Artur Domingos Costa Viana Queirós.....	17,25
3.º José Alberto de Castro Guimarães Consciência...	17
4.º José Alberto Laranjeiro Branco.....	16,8
5.º António Daniel Rema Alves.....	16
6.º Jorge Eduardo Pires Lopes.....	15,5
7.º António Manuel Alcobia Freire.....	15,5

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de concurso interno publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 21-5-90, a p. 5347, rectifica-se que onde se lê:

[...] está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para 36 vagas de auxiliar de acção médica, 10 vagas de auxiliar de apoio e vigilância e 5 vagas de operador de lavandaria.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

deve ler-se:

[...] está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta rectificação no *DR*, para 52 vagas de auxiliar de acção médica, 16 vagas de auxiliar de apoio e vigilância e 6 vagas de operador de lavandaria.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente que desempenhe funções em regime de tempo completo, sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possua mais de três anos de serviço ininterrupto ou estar na situação de contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

10-4-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho do Secretário Adjunto do Ministro da Saúde de 3-4-90, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para escriturários-dactilógrafos.

2 — O referido concurso visa exclusivamente regularizar a situação dos escriturários-dactilógrafos que se encontram a prestar serviço neste Hospital com contrato administrativo de provimento, sendo os candidatos aprovados integrados no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Saúde.

3 — Vencimento — o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — é o constante no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Lugar de trabalho — Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

6 — Requisitos gerais — os exigidos no art. 22.º do Dec.-Lei 487/88, de 30-12:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — ser contratado pelo Hospital de Santa Maria, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais (1.ª fase);
- Prova de dactilografia (2.ª fase).

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue no Serviço de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o possuir);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de que à data de entrada em vigor do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, contava mais de três anos de exercício de funções neste Hospital.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Lisette A. Santos Alegre, chefe de secção do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

Rosa Conceição Rés Gamito, primeiro-oficial do Hospital de Santa Maria.
Aida Leitão Duarte Madeira, segundo-oficial do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Isaura de Sousa Benido, primeiro-oficial do Hospital de Santa Maria.
Manuel Barroso Lopes, segundo-oficial do Hospital de Santa Maria.

10 — Em caso de falta ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

19-3-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada no átrio de entrada principal deste Hospital a lista de admissão ao concurso interno de ingresso para terceiro-oficial deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-91, bem como o calendário das provas.

9-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria Borralho Milho Tavares de Melo e Silva*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e após homologação do conselho de administração deste Hospital se faz pública a lista de classificação da única candidata ao concurso interno geral de acesso a técnico superior de saúde principal (ramo de laboratório) do Hospital Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-90:

Maria Isabel Ferro Pelica — 15 valores.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e após homologação do conselho de administração deste Hospital se faz público que se encontra afixada no átrio de entrada principal do Hospital Distrital de Beja a lista de classificação da única candidata ao concurso interno geral de acesso a técnico superior de saúde principal (ramo de laboratório) do Hospital Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-90.

10-4-91. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico superior de saúde principal (ramo laboratorial) (*DR*, 2.ª, 27, de 1-2-91). — Torna-se público que, homologada por despacho do conselho de ad-

ministração de 5-4-91, a lista de classificação dos candidatos ao concurso em epígrafe será afixada no expositor do serviço de pessoal na data da publicação do presente aviso no *DR*.

8-4-91. — O Director, *José Vítor Loureiro*.

Hospital Distrital de Serpa

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso do concurso para um lugar de serralheiro mecânico, escalão 1, publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 1-6-91, publica-se a alteração e prorroga-se o prazo de entrega de candidaturas por mais 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, pelo que onde se lê:

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Serpa, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

deve ler-se:

6.2 — Requisitos especiais:

- Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Podem candidatar-se os contratados pelo Hospital Distrital de Serpa, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 2 do art. 38.º do mesmo decreto.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso do concurso para dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 1-6-91, publica-se a alteração e prorroga-se o prazo de entrega de candidaturas por mais 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, pelo que onde se lê:

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Serpa, em regime de contrato administrativo, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

deve ler-se:

6.2 — Requisitos especiais:

- Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Podem candidatar-se os contratados pelo Hospital Distrital de Serpa, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 2 do art. 38.º do mesmo decreto.

9-4-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Henrique Lente Crujeira*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Concurso de provimento para duas vagas de assistentes hospitalar de nefrologia. — Devidamente homologada por despacho de 10-4-91 do conselho de administração, publica-se a lista de classificação final do concurso supracitado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-90:

Candidatos classificados:

	Valores
1.º Aura Maria Rodrigues Laginha Ramos	17,6
2.º José Manuel Silva Vinhas Pereira	17,6
3.º João Piedade Aniceto	17,5
4.º Álvaro da Costa Gonçalves Vaz	17
5.º Francisco Jorge Monteiro de Oliveira e Silva	17
6.º Pedro Luís Lobo Leitão de Azevedo	16,3
7.º Sara Maria Leão Frias de Barros	15

A anterior publicação, referida em aviso no *DR*, 2.ª, 245, de 23-10-90, é anulada, em virtude da procedência de recurso.

11-4-91. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Por despacho de 27-12-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde (visto, TC, 3-4-91):

Dr.ª Paula Cristina Cordeiro Pastilha Lopes Ferreira — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como interna

do internato complementar de pediatria médica. O contrato teve início em 1-1-91 e a sua renovação tem como limite o contemplado no regime em vigor sobre a contratação de pessoal médico, definido no art. 3.º da Port. 1223-B/82, de 28-12. (São devidos emolumentos.)

14-4-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 8-4-91, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro especialista, grau 3, da carreira de enfermagem, conforme consta no aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 28-11-90:

Concurso A (especialização em enfermagem médico-cirúrgica):

Otilia de Ascensão Mendes Lourenço — 18,5 valores.

Concurso B (especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica):

Maria de Jesus da Silva Fonseca Lino — 18,5 valores.

Concurso C (especialização em enfermagem de reabilitação):

Maria de Lurdes Norberto Miranda Cavalheiro do Vale Carvalho — 18,2 valores.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9-4-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no expositor do serviço de pessoal a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico superior de saúde (ramo laboratorial), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-91. A referida lista converter-se-á em definitiva se, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, não houver qualquer reclamação.

10-4-91. — O Presidente do Júri, *José Carlos Carrilho Vieira dos Santos*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Por despacho do inspector superior de Acção Hospitalar de 20-12-90, foi revogado o despacho que homologou a lista de classificação final do concurso interno de acesso para técnico principal de radiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-88.

Refeitas pelo júri as operações necessárias, foi a respectiva classificação final homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 8-4-91, que se encontra afixada, para consulta, no placard do serviço de pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da publicação deste aviso no *DR*.

Rectificação. — A publicação inserta no *DR*, 2.ª, 82, de 9-4-91, a p. 4020, saiu com uma incorrecção, que por este processo se rectifica, pelo que onde se lê «Dr.ª Maria Helena Pimentel de Oliveira Fresco [...] 16 valores» deve ler-se «Dr.ª Maria Helena Pimentel de Oliveira Fresco [...] 16,3 valores».

10-4-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — *Concurso interno de acesso a enfermeiro graduado.* — Dá-se conhecimento a todos os interessados de que o despacho do subdirector-geral dos Hospitais de 8-2-91, proferido por subdelegação e exarado em parecer de um técnico do Gabinete Jurídico da mesma Direcção-Geral, respeitante ao recurso hierárquico no concurso interno de acesso ao grau 2 da categoria de enfermeiro graduado do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 74, de 29-3-90, e em que é recorrente Hernâni Jorge Cardoso Correia da Silva, é do seguinte teor: «Concordo.

Dá-se provimento ao recurso. Proceda-se em conformidade com o parecer.» Do parecer referido constam as conclusões que se transcrevem:

- I) Em concurso de acesso pode, sem qualquer inconveniente, ser dispensada a prova dos requisitos gerais do funcionário público que, por definição, devem constar do cadastro pessoal do concorrente;
- II) Assim, deve dar-se provimento ao recurso e, em consequência, anular-se o acto de homologação da lista de classificação final dos concorrentes;
- III) Em consequência e como corolário, no caso concreto, deve a lista definitiva incluir o recorrente, elaborando-se nova lista que proceda à rectificação respectiva;
- IV) A partir da publicação da lista definitiva, assim rectificada, deverá proceder-se aos ulteriores termos.

Em execução deste despacho, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia deliberou:

- a) Anular o acto de homologação da lista definitiva dos concorrentes ao concurso em apreço;
- b) Anular, em consequência, a homologação da lista classificativa final, publicada no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-90, por haver necessariamente lugar à realização de novas provas de conhecimentos;
- c) Elaborar nova lista definitiva da qual conste o impugnante como candidato admitido;
- d) Devolver ao júri o processo para elaboração de novos temas e definição da data, hora e local da realização das provas;
- e) Providenciar a publicação no *DR* desta deliberação e dos actos necessários subsequentes.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do administrador-delegado de 6-4-91, foi homologada a lista classificativa de candidatos ao concurso externo de ingresso para fisioterapeuta de 2.ª classe, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 20-12-90, a qual se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

A contar da data da publicação do presente aviso é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

9-4-91. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Rectificação. — A lista definitiva dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1 do quadro do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, publicada no *DR*, 2.ª, 59, de 12-3-91, deve ser rectificada como segue:

Candidatos admitidos:

José António Pinho da Silva.
Luísa Maria Coelho Barbosa.

Os mesmos candidatos são retirados da lista de candidatos excluídos.

12-4-91. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 116/91, de 11-2, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 22-1-91, se encontra aberto concurso de provimento para um lugar de assistente hospitalar de pedopsiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Aveiro, aprovado pela Port. 815/81, de 19-9, e alterado na parte referente ao pessoal técnico superior (pessoal médico) pela Port. 538/85, de 3-8.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento do lugar citado no n.º 1 do presente aviso.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho do lugar a prover é o de tempo completo ou dedicação exclusiva.

4 — O local de trabalho é o Centro de Saúde Mental de Aveiro, Estrada de São Bernardo, 3800 Aveiro.

4.1 — Nos termos do despacho de 21-2-91 do Secretário de Estado do Ministro da Saúde, os candidatos serão obrigados a aceitar a transferência para o Hospital de Aveiro, caso assim venha a ser decidido na legislação sobre saúde mental.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial para provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista de pedopsiquiatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro, Estrada de São Bernardo, 3800 Aveiro, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR. onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8.1 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto da secção v da Port. 116/91, de 11-2.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Nuno Álvares de Castro Ramos Pereira, assistente graduado de psiquiatria e presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lurdes de Carvalho Santos, directora do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

Dr.ª Maria Goretti Machado Dias, assistente hospitalar do Centro de Saúde Mental Infantil Juvenil do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Parreira Pinto Cortez, assistente graduado de psiquiatria do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

Dr. Manuel Martins Ribeiro de Lima, assistente graduado de psiquiatria do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

20-3-90. — Pelo Conselho de Gerência, Nuno Ramos Pereira.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — 1 — O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, um técnico superior.

2 — O contrato é válido por 179 dias, prorrogável até ao limite máximo de 3 anos.

3 — Funções a desempenhar — execução de hidridação do DNA *in situ*.

Requisitos necessários — experiência em biologia molecular humana.

5 — Habilitações literárias — licenciatura em Química Aplicada, ramo de Biotecnologia.

6 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a partir da data da publicação no DR.

7 — O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao índice 300, escalão I (120 600\$), do novo sistema retributivo da função pública.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Qualificações profissionais comprovadas, se as tiver, ou quaisquer outros elementos que considere relevantes para a sua apreciação.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deve fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado.

10 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam dever apresentar, ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente, sempre de modo que sejam recebidos no prazo fixado.

12 — Ponderados todos os elementos atrás referidos, a escolha dos candidatos será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada.

5-4-91. — Pelo Director, Francisco S. Gonçalves.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de duas vagas na categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-91.

10-4-91. — O Director de Serviços, Francisco Gonçalves.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Por ter saído com inexactidão a publicação da lista definitiva referente ao concurso interno de acesso para enfermeiros gra-

duados do quadro do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, se rectifica que onde se lê «Maria do Carmo Gonçalves» deve ler-se «Maria do Carmo Gonçalves Branco».

Dever-se-á incluir na lista definitiva o nome de Maria Odete Araújo.

10-4-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Escola em relação a 31-12-90, encontrando-se um exemplar da mesma afixado no expositor do átrio desta instituição, a fim de se possibilitar a sua consulta pelos interessados.

Conforme o disposto no art. 96.º do citado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

28-3-91. — A Enfermeira-Directora, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — Faz-se público que, por não ter havido candidatos ao concurso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (ramo farmacêutico), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 61, de 14-3-91, se considera deserto o referido concurso.

2-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de pessoal de informática, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 27-2-91.

9-4-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico de 1.ª classe (área de radiologia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 5-2-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

4-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 62, de 15-3-91, rectifica-se que no n.º 5 do aviso de abertura referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública) para o Laboratório de Saúde Pública de Faro, onde se lê «Requisitos especiais — ser técnico de 1.ª classe, área de análises clínicas e de saúde pública com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria» deve ler-se «Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe, área de análises clínicas e de saúde pública com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria» e no n.º 9, onde se lê «Vogais suplentes: Rosalina Maria da Costa e Sá Correia Silva, técnica de 1.ª classe (área de análises clínicas e de saúde pública) da Administração Regional de Saúde de Faro, e Maria de Jesus Ismael, técnica de 1.ª classe (área de análises clínicas e de saúde pública) da Administração Regional de Saúde de Faro» deve ler-se «Vogais suplentes: Rosalina Maria da Costa e Sá Correia Silva, técnica de 1.ª classe (área de análises clínicas e de saúde pública) da Administração Regional de Saúde de Faro e Maria de Jesus Ismael, técnica de 1.ª classe (área de análises clínicas e de saúde pública) do Hospital Distrital de Faro».

27-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal 1), sita na Avenida de António Maria Batista, lote 6, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista definitiva dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de nove lugares de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 28-12, 2.º supl.

11-4-91. — O Director de Serviços, *Arménio Antunes Fernandes*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, em Setúbal, a lista de ordenação final dos candidatos ao concurso para contratação de 28 médicos de clínica geral para prestação de cuidados de saúde primários a utentes residentes na área sectorial dos Centros de Saúde da Cova da Piedade, Seixal e Setúbal, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 22-10-90, a pp. 11 636 e 11 637.

11-4-91. — O Presidente do Júri, *José d'Almeida Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — A lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de gestão e formação de pessoal) encontra-se afixada nos serviços centrais da Administração Regional de Saúde, Avenida de António José de Almeida, 7.º, Viseu.

11-4-91. — O Presidente do Júri, *Gonçalo Barros*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despachos de 28-12-90 do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional e de 11-2-91 do Director-Geral da Administração Pública:

Maria do Céu Portela Coelho Rodrigues da Rocha, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do ex-INSOOP do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — transferida com idêntica categoria para o quadro do Departamento de Estatística deste Ministério, na vaga resultante da nomeação definitiva como técnica superior de 2.ª classe de Maria Rita Augusta Toucinho Pedrosa. Exonerada do cargo que ocupa à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-4-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 8-5-90, que a lista de classificação final, homologada pelo director de Departamento de Recursos Humanos em 1-4-91, no uso da competência delegada, publicada no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-89, se encontra afixada nos locais próprios dos serviços centrais e das delegações regionais, centros de emprego, de formação profissional e reabilitação profissional do mesmo Instituto a partir da data desta publicação.

11-4-91. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 40/SESS/91. — O Desp. 58/SESS/90, de 2-8, melhorou de forma significativa o esquema de protecção dos despachantes oficiais que tinham sido admitidos na respectiva Caixa de Previdência anteriormente a 1-1-74.

Contudo, na definição do âmbito pessoal do diploma, e por motivos decorrentes da evolução histórica da protecção daqueles profissionais, estabeleceu-se uma distinção entre reformados anterior ou posteriormente a 1-8-77, de modo que os primeiros foram excluídos da respectiva aplicação.

Considera-se, no entanto, não existirem razões técnicas suficientemente fortes para manter tal diferenciação, motivo por que, através do presente despacho, se torna extensiva a aplicação do que nele se dispõe aos despachantes oficiais que se encontram na situação apontada.

Aproveita-se igualmente a oportunidade para clarificar o sentido do disposto no n.º 3 daquele despacho quanto à actualização da pensão, o que se faz através de diferente sistematização do articulado, por forma a tornar mais explícita a intenção do legislador.

Dada a extensão das modificações introduzidas e o interesse em evitar dispersão normativa, entendeu-se conveniente revogar o Desp. 58/SESS/90 em vez de proceder à sua alteração.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — Aos despachantes oficiais admitidos anteriormente a 1-1-74 na extinta Caixa de Previdência da Câmara dos Despachantes Oficiais é reconhecido o direito a uma pensão mensal, incluindo o 13.º e o 14.º meses, atribuível a partir dos 65 anos de idade.

2 — O valor da pensão referida no número anterior é de 35 000\$ à data de início da produção de efeitos deste diploma, periodicamente actualizado nas datas e nas percentagens que forem estabelecidas para as pensões do regime geral.

3 — Os montantes a atribuir por força do disposto no presente diploma integram os valores que estejam a ser actualmente concedidos, a título de pensão de reforma, aos despachantes oficiais abrangidos pelo mesmo.

4 — A pensão a que se referem os números anteriores é cumulável com outras a que haja direito pelo regime geral de segurança social.

5 — O presente despacho revoga o Desp. 58/SESS/90, publicado no DR, 2.ª, 177, de 2-8-90 e produz efeitos a partir de 1-7-90.

28-3-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 41/SESS/91. — Foi oportunamente constituído um grupo de trabalho com o objectivo de proceder ao levantamento das questões suscitadas pela aplicação da legislação reguladora do sistema de verificação de incapacidades permanentes nas situações que envolvem a aplicação de instrumentos internacionais de segurança social, bem como de propor os procedimentos considerados mais adequados à necessária articulação entre as instituições.

Tendo em atenção as propostas consensualizadas no âmbito dos trabalhos do grupo, em que participaram a Direcção-Geral da Segurança Social, a Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos, o Centro Nacional de Pensões, o Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social e três centros regionais, no sentido de estudar o aperfeiçoamento da articulação entre as instituições intervenientes no desenvolvimento processual de atribuição de prestações em que haja aplicação dos referidos instrumentos internacionais, determino o seguinte:

1 — As instituições de âmbito nacional com competência para intervir em processos de concessão de prestações em que haja aplicação de instrumentos internacionais de segurança social deverão, na elaboração de normas de procedimento, actuar de forma integrada, em articulação com as demais instituições intervenientes na respectiva tramitação processual e com os serviços da administração directa do Estado directamente ligados à coordenação dos regimes de segurança social e das suas aplicações.

2 — As normas de procedimento a que se refere o n.º 1 serão aprovadas por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social.

3 — As instituições competentes procederão, se for caso disso, à revisão das normas de procedimento existentes, no sentido do seu aperfeiçoamento, racionalização e adequação às orientações do presente despacho.

4 — As instituições intervenientes na instrução do processo em que haja aplicação de instrumentos internacionais de segurança social observarão as regras estabelecidas nos números seguintes.

5 — Será assegurada a utilização dos modelos mais actualizados adoptados por cada uma das instituições de nível nacional para a solicitação de relatórios médicos necessários à instrução dos processos de atribuição das prestações.

6 — Proceder-se-á, em cada caso, ao adequado preenchimento dos referidos modelos, designadamente no que se refere a:

- Identificação do beneficiário (nome, morada, número de inscrição, data de nascimento e profissão);
- Identificação e morada do requerente, se não se tratar do próprio beneficiário;
- Data do requerimento da prestação;

- Data de início da pensão do regime de segurança social português, se for caso disso;
- Instrumento internacional aplicável;
- Fim a que se destina o pedido de relatório (atribuição inicial, recurso, revisão ou outro fim);
- Indicação sobre se as despesas com a obtenção do relatório são ou não reembolsáveis por instituições estrangeiras e, em caso afirmativo, junção do formulário E-125 e indicação da instituição à qual as despesas devem ser debitadas.

7 — De formulários E-125, depois de preenchidos com indicação das despesas efectuadas com a obtenção dos relatórios médicos e dos elementos auxiliares de diagnóstico que os fundamentam, devem acompanhar os relatórios a que se referem quando da respectiva devolução à instituição que os solicitou.

8 — Os relatórios médicos devem ser, de preferência, dactilografados ou, pelo menos, preenchidos em letra de imprensa.

9 — Os serviços de verificação de incapacidades permanentes devem conservar fotocópia da documentação clínica justificativa dos respectivos pareceres (relatório ou deliberação da comissão de verificação), tendo em vista uma possível situação de recurso.

4-4-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Centro Nacional de Pensões

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, de 18-3-91:

Maria João dos Santos Correia Silva Cruz, segundo-oficial — autorizada a regressar ao serviço após licença ilimitada. (Isento de visto do TC.)

11-4-91. — Pela Comissão Instaladora, *Francisco A. Nascimento Marques*.

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se pública a lista de antiguidade do pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Beja que se encontra afixada, para conhecimento dos interessados, na sede deste Centro Regional, sita na Rua do Prof. Bento de Jesus Caraça, 25, em Beja.

2 — Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9-4-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por despacho de 20-2-91 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança:

Laurinda Teresa Barros da Silva — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, para o exercício de funções equivalentes às de educadora de infância, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 98 000\$, com efeitos a partir da data da publicação deste aviso no DR. (Visto, TC, 20-3-91. São devidos emolumentos.)

11-4-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar, área de apoio técnico, grupo de pessoal técnico-profissional, existentes no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, aprovado e publicado pela Port. 289/88, de 9-5, tornado público através de aviso publicado no DR, 2.ª, 55, de 7-3-91, poderá ser consultada em qualquer dia útil, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, nas vitrinas do Núcleo de Documentação e Informação, átrio do 2.º andar da sede do Centro Regional, sito à Rua do Padre Estêvão Cabral, sem número, em Coimbra.

2 — Da data e local da realização da entrevista profissional de selecção serão oportunamente os candidatos informados por carta registada com aviso de recepção.

10-4-91. — Pelo Presidente do Júri, *Agostinho de Almeida*.

Centro Regional de Segurança Social da Guarda

Despacho. — Considerando que em 31-12-90 foi dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que desempenhava como chefe da Divisão de Apoio Técnico no Centro Regional de Segurança Social da Guarda, conforme despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 13-12-90, de Maria Adelaide de Oliveira Reis Santos de Almeida, técnica superior principal, e considerando já ter sido criado o lugar de assessor principal neste Centro Regional através do Desp. Norm. 72/91, de 18-3:

Nomeio, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e através da subdelegação de competências conferidas por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 29-1-90, publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-90, Maria Adelaide de Oliveira Reis Santos de Almeida, assessora principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Guarda.

10-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Proença Correia Dias*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 2-4-91:

Licenciados Manuel José de Barros e José Sancho de Sousa e Silva, chefes da Divisão de Relações Internacionais e de Inquéritos e Estatísticas do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeados, nos termos do que dispõe o estatuto do pessoal dirigente, directores dos Serviços de Informação e Relações Internacionais e do Gabinete de Estudos e Planeamento do mesmo quadro, respectivamente, preenchendo o primeiro a vaga resultante da nomeação do titular Alberto Fresco Nunes Marques como vice-presidente do IPT e o segundo um lugar criado e ainda não provido. (Não carece de fiscalização prévia.)

4-4-91. — A Directora, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Por despacho de 21-3-91 do director do Instituto Nacional de Formação Turística:

Maria de Lurdes Jesus Graça Gonçalves Monteiro, primeiro-oficial do quadro da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 26-3-91.

8-4-91. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

Região de Turismo do Algarve

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18-2-91, foi prorrogado por 30 dias, a contar de 15-2-91, o prazo para elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento, em comissão de serviço, de um lugar de secretário da comissão regional do quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18-2-91, foi prorrogado por 30 dias, a contar de 20-2-91, o prazo para elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento, em comissão de serviço, de um lugar de chefe de divisão do quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 4, de 5-1-91.

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior, tendo em vista o preenchimento do lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 25, de 30-1-91, se encontra afixada na sede deste organismo, sita na Rua de Ataíde de Oliveira, 100, Faro, a partir da data da publicação do presente aviso no DR e será enviada ao candidato.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para preenchimento, em comissão de serviço, de um lugar de secretário da Comissão Regional do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, se encontra afixada na sede deste organismo, sito na Rua de Ataíde de Oliveira, 100, Faro, a partir da data da publicação do presente aviso no DR e será enviada aos respectivos candidatos.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral para preenchimento, em comissão de serviço, de um lugar de secretário da comissão regional pertencente ao quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve, publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, se rectifica que onde se lê «Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12,» deve ler-se «Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9,».

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para preenchimento, em comissão de serviço, de um lugar de chefe de divisão do quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 4, de 5-1-91, se encontra afixada na sede deste organismo, sito na Rua de Ataíde de Oliveira, 100, Faro, a partir da data da publicação do presente aviso no DR e será enviada aos respectivos candidatos.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral para preenchimento, em comissão de serviço, de um lugar de chefe de divisão pertencente ao quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve, publicado no DR, 2.ª, 4, de 5-1-91, se rectifica que onde se lê «Aviso — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12,» deve ler-se «Aviso — Nos termos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9,».

10-4-91. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAISServiço Nacional de Parques,
Reservas e Conservação da Natureza

Aviso. — Na sequência do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 28-12-90, nas categorias de técnico-adjunto especialista, técnico auxiliar principal e técnico auxiliar de 1.ª classe, se encontra afixada, para consulta, no placard próprio da sede do Serviço, em Lisboa.

A entrevista profissional dos candidatos admitidos terá lugar em 28-5-91, pelas 9 horas e 30 minutos, na sede do Serviço, sita na Rua da Lapa, 73, Lisboa.

26-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vitorino*.

Aviso. — Nos termos dos arts. 15.º e 22.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugados com o art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que se encontra afixada na sede dos serviços centrais a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários, agentes e contratados a termo certo abrangidos pelo regime estabelecido pelo citado diploma.

Da integração constante da lista cabe reclamação para o presidente do SNPRCN no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

4-4-91. — Pelo Presidente, *Maria de Fátima Vitorino*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação, Juventude
e Emprego

Por despacho de 31-8-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Maria Isabel da Cruz Rodrigues, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Escola da Achada António Teixeira, São Jorge, Santana.

Manuela Maria Rodrigues Antunes Lourenço, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Escola da Achada António Teixeira, São Jorge, Santana.

(Visto, SRTC, 20-2-91.)

Paula Isabel Alves Pereira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Escola da Ribeira da Vaca, Ponta do Pargo, Calheta. (Visto, SRTC, 16-1-91.)

Maria Filomena Carvalho Franco, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Escola da Fajã dos Cardos, Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

Victor Manuel Monteiro Escalreira, professor do 1.º ciclo do ensino básico — contratado para exercer funções docentes na Escola da Igreja, Achadas da Cruz, Porto Moniz.

(Visto, SRTC, 20-3-91.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 26-2-91 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competência do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Maria Olímpia Gouveia Freitas Ornelas, monitora do CPTV — autorizada a acumular funções docentes no CPTV do Covão, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 27-7-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competência do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Maria Bela Teixeira Sousa Gouveia, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV de Casas Próximas, Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

Elsa Maria de Freitas Ferreira Nóbrega, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV de Espigão, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

Maria da Paz Gomes da Encarnação, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV de Cerrado, Ponta Delgada, São Vicente.

Marta Maria Vieira Alves Caldeira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV de Lameiros, São Vicente, São Vicente.

Audília Francisca Gonçalves da Silva, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV da Fajã do Penedo, Boaventura, São Vicente.

Graça Mariana Gonçalves Soares, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV do Lombo Furado, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

Maria Teresa Vieira Gonçalves Homem de Gouveia, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV de Espigão, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

Manuel Anelso Andrade de Carvalho, professor do 1.º ciclo do ensino básico — contratado para exercer funções docentes no CPTV de Feiteiras, Seixal, Porto Moniz.

Maria Fátima Gonçalves da Costa Santos, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV de Pomar da Rocha, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

João Baptista Pereira da Silva, professor do 1.º ciclo do ensino básico — contratado para exercer funções docentes no CPTV do Lombo Furado, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

Anabela Costa Martinho de Freitas, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV da Pereira, Serra d'Água, Ribeira Brava.

Maria Fátima Vieira Catanho Santos, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV do Caminho Grande e Preces, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Rita Maria Rodrigues Machado, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV de Santa, Porto Moniz, Porto Moniz.

Cristina Ribeiro Pestana, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes no CPTV de Corticeiras, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Por despacho de 23-8-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Alina Maria Sousa, educadora de infância — nomeada para o quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira.

Ercília Madalena Rodrigues da Silva, educadora de infância — nomeada para o quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira.

Liliana Maria de Abreu Gouveia, professora do 1.º ciclo do ensino básico — nomeada para o quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira.

Maria Cristina Gomes de Jesus Barcelos, professora do 1.º ciclo do ensino básico — nomeada para o quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira.

Maria Lígia de Oliveira Nunes, professora do 1.º ciclo do ensino básico — nomeada para o quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira.

Paula Luisa Severim Pinto, professora do 1.º ciclo do ensino básico — nomeada para o quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira.

(Visto, SRTC, 20-3-91.)

Por despacho de 27-8-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Ana Maria Nóbrega Andrade Rocha, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Ilheu, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Dulce da Paz Vasconcelos Escórcio Paixão, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Infantário O Barquinho, Machico, Machico.

(Visto, SRTC, 1-3-91.)

Elsa Maria Quintal de Gouveia, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar do Lombo da Estrela, Calheta, Calheta. (Visto, SRTC, 14-1-91.)

Elsa Maria Vidal da Paz Gomes, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Ladeira e Lameiros, Arco da Calheta, Calheta.

Maria Benvida Marques Carvalho Pita, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Ilheu, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 1-3-91.)

Maria Goreti da Costa Lopes, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância A Joeira, Boaventura, São Vicente.

Maria Graça Pedreira Gomes Baptista, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Ninho, São Martinho, Funchal.

(Visto, SRTC, 18-1-91.)

Maria Manuela Patrícios Paulos Badana, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar da Achada António Teixeira, São Jorge, Santana.

Maria Tecla Gomes Garanito, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Ilheu, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 1-3-91.)

Marcelina Fátima de Nascimento Aguiar, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar da Igreja, Monte, Funchal. (Visto, SRTC, 16-1-91.)

Natália Fernandes, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Tanque, Santo António, Funchal. (Visto, SRTC, 17-1-91.)

Paula Cristina Matos Marques, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar do Lombo da Igreja, Estreito da Calheta, Calheta.

Maria Goreti Martins de Almeida, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar do Amparo, Ponta do Pargo, Calheta.

(Visto, SRTC, 14-1-91.)

Por despacho de 31-8-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Aurora Maria Almeida Pereira, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Chão do Cedro Gordo, São Roque do Faial, Santana.

Ana Maria Gomes Araújo, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Baloço, Santo António, Funchal.

Cristina Maria de Sá Godinho, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Igreja, Achadas da Cruz, Porto Moniz.

Isabel Maria Brás dos Reis, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Santa, Porto Moniz.

Maria Cidália da Cunha Faria, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância o Brinquinho, Camacha, Santa Cruz.

Maria Fernanda Teixeira Dias, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Lombo da Guiné, Arco da Calheta, Calheta.

Maria Rosa Covelo de Almeida Couto, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Lombo da Guiné, Arco da Calheta, Calheta.

Rosa Amélia Pinto Teixeira, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Igreja, Achadas da Cruz, Porto Moniz.

(Visto, SRTC, 25-3-91.)

Anabela Cunha Teixeira, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Feiteiras, São Vicente, São Vicente. (Visto, SRTC, 18-1-91.)

Anabela Felismina Vicente Morais, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Til, Imaculado Coração de Maria, Funchal. (Visto, SRTC, 17-1-91.)

Ana Cristina Felícia Pereira, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Lombo da Estrela, Calheta, Calheta. (Visto, SRTC, 14-1-91.)

Ana Cristina Candeias Ferreira, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Infantário Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal. (Visto, SRTC, 1-3-91.)

Ângela Maria Ferreira Ornelas e Vasconcelos, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Ilheu, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos. (Visto, SRTC, 11-2-91.)

Antónia Góis Faria Bernardino, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Caminho da Madeira, São Vicente, São Vicente. (Visto, SRTC, 18-1-91.)

Célia Maria Gago Rodrigues, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância A Joeira, Boaventura, São Vicente.

Cidaliza Maria Mendes Fernandes, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Pião, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 20-3-91.)

Cláudia Cristina Videira Jesus, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na Creche a Cegonha, São Pedro, Funchal. (Visto, SRTC, 18-1-91.)

Edith Maria Santos Cláudio, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Vila, Porto da Cruz, Machico.

Ermelinda Conceição Dias Godinho Cardoso, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Pião, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 20-3-91.)

Fátima Conceição Arantes Lança, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Ilheu, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos. (Visto, SRTC, 1-3-91.)

Fátima Maria Ferreira, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância A Joeira, Boaventura, São Vicente.

Filipe Ascensão Carvalho, educador de infância — contratado para exercer funções docentes na pré-escolar de Vila, Porto da Cruz, Machico.

(Visto, SRTC, 11-2-91.)

Herminia Ilda Rocha Borges, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Pinheirinho, Monte, Funchal. (Visto, SRTC, 18-1-91.)

Isabel Cármen Pires Ramos, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Caminho da Madeira, São Vicente, São Vicente.

Isabel Maria Pereira Silva Fernandes, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Baloio, Santo António, Funchal.

(Visto, SRTC, 20-2-91.)

Júlia Jesus Torrado Ramos, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Ilha, Ilha, Santana. (Visto, SRTC, 18-1-91.)

Lídia Maria Gomes Henriques, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Lombo da Estrela, Calheta, Calheta. (Visto, SRTC, 14-1-91.)

Lígia Cristina, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância D. Lúvia Nosolini, Santa Maria Maior, Funchal. (Visto, SRTC, 18-1-91.)

Lígia Maria Freitas Soares, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância A Joeira, Boaventura, São Vicente. (Visto, SRTC, 20-3-91.)

Luís Maurício Sá Santos, educador de infância — contratado para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância A Joeira, Boaventura, São Vicente. (Visto, SRTC, 11-2-91.)

Luisa Carmo Lopes, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Chão do Cedro Gordo, São Roque do Faial, Santana. (Visto, SRTC, 20-3-91.)

Lurdes Cristina Rodrigues, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Lombada dos Marinheiros, Fajã da Ovelha, Calheta. (Visto, SRTC, 18-1-91.)

Madalena Maria Fraga Homem de Gouveia, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Feiteiras, Seixal, Porto Moniz.

Maria Cecília Camacho Gonçalves, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Lombo da Estrela, Calheta, Calheta.

Maria Conceição Pedro Ferreira, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância A Joeira, Boaventura, São Vicente.

(Visto, SRTC, 11-2-91.)

Maria Conceição Tavares Marques Gonçalves Bastos, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Infantário o Moinho, Porto Santo, Porto Santo. (Visto, SRTC, 20-2-91.)

Maria Filomena Pires Rodrigues, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Igreja, Campanário, Ribeira Brava. (Visto, SRTC, 14-1-91.)

Maria Helena Mota Gomes, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Feiteiras, Seixal, Porto Moniz.

Maria Helena Nunes Perestrelo, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Vila, Porto da Cruz, Machico.

Maria Herondina Dinis dos Santos Pereira, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Ilheu, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 11-2-91.)

Maria Isabel Mariz Magalhães, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Casais, Arco São Jorge, Santana. (Visto, SRTC, 20-3-91.)

Maria José Abreu Costa, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância A Joeira, Boaventura, São Vicente. (Visto, SRTC, 11-2-91.)

Maria José Castro Ribeiro, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Ilheu, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos. (Visto, SRTC, 17-1-91.)

Maria José Gouveia Rua Dias, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Infantário O Moinho, Porto Santo, Porto Santo. (Visto, SRTC, 18-1-91.)

Maria José Freitas Fernandes, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Ilheu, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Maria Madalena Quintal Freitas, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância A Joeira, Boaventura, São Vicente.

(Visto, SRTC, 11-2-91.)

Maria Manuel Valente Guerreiro, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância D. Lúvia Nosolini, Santa Maria Maior, Funchal. (Visto, SRTC, 18-1-91.)

Maria Margarida Gomes Câmara, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Lombo da Estrela, Calheta, Calheta. (Visto, SRTC, 14-1-91.)

Maria Rosário Freitas Carvalho, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Lombo da Estrela, Calheta, Calheta.

Maria Sílvia Gonçalves Fernandes, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Vargem, São Vicente, São Vicente.

(Visto, SRTC, 11-2-91.)

Natércia Conceição Gaspar Ferreira, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância Penha de França, Imaculado Coração de Maria, Funchal. (Visto, SRTC, 17-1-91.)

Paula Maria Coelho Oliveira Pereira, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Feiteiras, Seixal, Porto Moniz. (Visto, SRTC, 20-3-91.)

Regina Felicidade Santos Rodrigues, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar do Lugarinho, Fajã da Ovelha, Calheta. (Visto, SRTC, 17-1-91.)

Rosa Maria Ferreira Pacheco, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância A Gaivota, Caniçal, Machico.

Rosa Maria Gordialina Carvalho, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Monte das Terças, Ponta do Sol, Ponta do Sol.

Rute Maria Correia Paulino, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Lombo de Cima, Faial, Santana.

(Visto, SRTC, 20-3-91.)

Teresa Paula Marrazes Fernandes, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Carrocel, São Martinho, Funchal. (Visto, SRTC, 18-1-91.)

Vanda Cristina Fernandes Oliveira, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Feiteiras, Seixal, Porto Moniz. (Visto, SRTC, 20-2-91.)

Zélia Maria Gouveia Rodrigues Alves, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes na pré-escolar de Lombo da Estrela, Calheta, Calheta. (Visto, SRTC, 14-1-91.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 28-2-91 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Irene Graça Moniz Caldeira Mendes, professora do 1.º ciclo do ensino básico — autorizada a acumular no CEBA, na Escola de Lombo Segundo, São Roque, Funchal.

Por despacho de 2-4-91 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Helena Glória Aragão Teixeira Fernandes Ferreira, professora do quadro geral da Escola de Maiata, Porto da Cruz, Machico — integrada na 3.ª fase, com efeitos a partir de 5-10-89.

Maria José dos Ramos Faria, educadora de infância do quadro único da pré-escolar de Igreja, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 7-11-89.

Ana Paula dos Santos Soares, educadora de infância do quadro único do Infantário O Moinho, Porto Santo, Porto Santo — integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 13-11-87.

Maria Eugénia Malheiro de Araújo Vieira, educadora de infância do quadro único da Creche A Cegonha, São Pedro, Funchal — integrada na 5.ª fase, com efeitos a partir de 31-12-89.

Ida Maria Freitas da Silva, educadora de infância do quadro único da pré-escolar de Lombo de Cima, Faial, Santana — integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 30-9-89.

Evelina Albergaria Leite Pacheco Tavares, educadora de infância do quadro único do Infantário O Sapatinho, Santo António, Funchal — integrada na 3.ª fase, com efeitos a partir de 18-9-89.

Maria Ângela de Freitas Ferreira, professora do quadro geral da Escola de Fazenda, Gaula, Santa Cruz — integrada na 5.ª fase, com efeitos a partir de 30-9-89.

Maria Manuela Nunes Freitas Fernandes Seródio, professora do quadro geral da Escola de Vargem, Caniço, Santa Cruz — integrada na 5.ª fase, com efeitos a partir de 17-12-89.

João Paulo Marques Ferreira, professor do quadro geral da Escola de Referta, Porto da Cruz, Machico — integrado na 3.ª fase, com efeitos a partir de 18-9-89.

Maria Celeste Souto Fernandes Gonçalves Delgado, professora do quadro geral da Escola de Seara Velha, Curral das Freiras, Câmara de Lobos — integrada na 3.ª fase, com efeitos a partir de 4-6-89.

Maria Isabel Gonçalves Jardim, professora do quadro geral de vinculação da RAM, em exercício de funções na Escola de Galeão, São Roque, Funchal — integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 19-10-89.

Maria de Lurdes Alves Gomes, professora do quadro geral da Escola de São João, Fajã da Ovelha, Calheta — integrada na 3.ª fase, com efeitos a partir de 6-10-89.

(Não são devidos emolumentos.)

8-4-91. — O Director Regional, João Agostinho A. Pereira Camacho.

Aviso. — Lista ordenada provisória do concurso ao quadro único — educadores de infância — 1991/92. — Informam-se os in-

teressados de que a lista referida em epígrafe se encontra nas respectivas direcções escolares.

Encontra-se igualmente à disposição dos interessados no Gabinete do Ministro da República para a Madeira, bem como nas Casas da Madeira em Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada e na Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores.

Aviso. — Lista ordenada provisória do concurso ao quadro geral da RAM — professores do 1.º ciclo do ensino básico — 1991/92. — Informam-se os interessados de que a lista referida em epígrafe se encontra nas respectivas direcções escolares.

Encontra-se igualmente à disposição dos interessados no Gabinete do Ministro da República para a Madeira, bem como nas Casas da Madeira em Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada e na Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores.

11-4-91. — O Director Regional, João Agostinho A. Pereira Camacho.

Secretarias Regionais da Administração Pública, das Finanças e da Educação, Juventude e Emprego

Portaria 1/91/M (2.ª série). — Na sequência da aprovação do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, consubstanciado no Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, importa proceder à criação do quadro de supranumerários da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Nestes termos, por força do art. 135.º, conjugado com o art. 5.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretários Regionais da Administração Pública, das Finanças e da Educação, Juventude e Emprego, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do quadro de supranumerários

É criado na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego um quadro de supranumerários, cujos lugares serão fixados mediante despacho conjunto dos Secretários Regionais da Educação, Juventude e Emprego e das Finanças.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

Os docentes que se encontrem à data da entrada em vigor do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, a exercer funções não docente nos serviços da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego há quatro ou mais anos seguidos ou oito ou mais anos interpolados e que optarem pelas carreiras técnica superior e técnica poderão ser integrados no quadro de supranumerários referido no artigo anterior.

Artigo 3.º

Integração

1 — A integração dos docentes no quadro de supranumerários será feita atendendo aos seguintes itens:

- Níveis de qualificação de que são detentores;
- Fase e escalão;
- Conteúdo funcional;
- Índice remuneratório.

2 — A integração no quadro referido determina a imediata libertação da vaga no quadro do estabelecimento de ensino a que pertencem.

3 — A transição de quadros é efectuada por declaração de opção e despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no *Jornal Oficial*.

Artigo 4.º

Regime

1 — Os docentes integrados no quadro de supranumerários da SREJE estão sujeitos ao mesmo regime dos funcionários públicos em geral designadamente o tempo de serviço prestado, a contar da data da integração no referido quadro, relevará para efeitos de progressão e promoção nos casos a que houver lugar.

Artigo 5.º

Situação dos supranumerários

Durante o período em que conservarem a qualidade de supranumerários, estes poderão ser destacados, mediante despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, para frequência de acções de formação ou exercício de outras actividades a designar por aquela entidade.

Artigo 6.º

Cessação da qualidade de supranumerário

1 — A qualidade de supranumerário cessa:

- a) Por provimento em lugares de quadro de quaisquer serviços ou organismos públicos;
- b) Por aposentação;
- c) Cessação voluntária ou compulsiva.

Artigo 7.º

Vigência

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

2-4-91. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional das Finanças, *João Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 1088/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Marcela Sá da Silva, solteira, nascida a 13-11-53, natural das Caldas da Rainha, filha de José Carlos da Silva e de Amélia de Sá, com última residência conhecida na Rua de Trigueiros Matel, 6-A, Sacavém, por haver cometido um crime de falsificação, previsto e punido pelo art. 23.º, al. a) e b), do Dec.-Lei 28/84, de 20-1. Por despacho proferido em 5-4-91 nos autos acima referidos, declara-se a arguida Marcela Sá da Silva contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

5-4-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 307/89, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Joaquim Travassos Tordo, divorciado, comerciante, nascido 20-8-53, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Francisco José Tordo e Adelaide Emília Travassos Tordo, com o bilhete de identidade n.º 1071445, e última residência na Rua do Barão de Sabrosa, 129, rés-do-chão, Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, e 5.º do Dec.-Lei 400/82. Por despacho proferido em 28-6-90 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Manuel Joaquim Travassos Tordo, acima identificado, contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

8-4-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Alfredo de Figueiredo Salgueiro*. — O Escrivão de Direito, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 617/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Ilídio Pinto Osório, casado, estudante, de 51 anos de idade, nascido a 2-7-38, em Praia, Cabo Verde, filho de José Malaquias Pinto Osório e de Ibrantina Santos Paiva, com última residência conhecida na Rua de Bordalo Pinheiro, lote 2, 4.º, direito, em Vale de Amoreira, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 8-4-91 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Ilídio Pinto Osório contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como passaporte e documento referente a veículo (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

8-4-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maria Dias da Silva Freitas*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Manuel Vasco do P. Ferrer Simões, juiz de direito junto deste Juízo e Secção, faz saber que no processo comum n.º 40/90, pendente nesta comarca contra o arguido João Manuel Taborda Félix, solteiro, desenhador topográfico, natural da Guiné, nascido a 21-12-59, filho de Fernando Henrique Félix e de Ilda Celeste Batista Taborda, com última residência conhecida na Zona J de Chelas, lote 551, 1.º, B, em Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

5-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Vasco do P. Ferrer Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível)*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Brito Torres Vouga, juiz de direito do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que, por despacho de 8-4-91, foi declarada caduca a declaração de contumácia publicada no DR, 2.ª, 274, de 28-11-89, respeitante ao arguido Armando Hélder Conceição Garcia, portador do bilhete de identidade n.º 7225720, de 25-6-84, nos autos de processo comum n.º 453/88, que lhe move o Ministério Público por o arguido ter sido detido.

8-4-91. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Brito Torres Vouga*. — O Escriurário, *Herlânder Silva Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Brito Torres Vouga, juiz de direito do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que, por despacho de 8-4-91, foi declarada caduca a declaração de contumácia publicada no DR, 2.ª, 61, de 14-3-91, respeitante ao arguido Paulo Jorge dos Santos Carvalho Hilário, portador do bilhete de identidade n.º 7377480, de 7-12-83, nos autos de processo comum n.º 5860/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

8-4-91. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Brito Torres Vouga*. — A Escriurária Judicial, *(Assinatura ilegível)*.

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Brito Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Carlos Manuel Silva Fernandes, filho de José Fernandes e de Maria Idalina da Silva, casado, nascido a 26-12-53, em São João, Abrantes, portador do bilhete de identidade n.º 4566483, de 22-4-86, de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de 9 de Abril, 37, 1.º, Amadora, foi, por despacho de 8-4-91, nos autos de processo comum n.º 935/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º), anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal), proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou automóvel).

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

10-4-91. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que a arguida Isabel Maria Lobato Fortes Rocha, nascida a 3-3-50, divorciada, auxiliar de acção médica, filha de Henrique Vitorino Fortes Rocha e de Hortense Fernandes Alves Lobato Rocha, natural de Santa Catarina, Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Dr. Rui Gomes de Oliveira, lote 13, 5.º, direito, Quinta das Laranjeiras, Olivais Sul, Lisboa, foi, por despacho de 8-4-91, nos autos de processo comum n.º 409/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, corpo, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º), anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal), proibição de a arguida obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, proibição de a arguida efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou automóvel).

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

10-4-91. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 5569/88, que o Ministério Público move contra João Daniel Cardoso Pereira Teixeira Azevedo, nascido em 11-10-61, natural do Campo Grande, Lisboa, filho de José Fernando de Pádua Cruz Teixeira de Azevedo e de Maria Helena Cardoso Pereira Teixeira de Azevedo, casado, com residência conhecida na Rua de José Henriques Coelho, 11, 8.º, direito, em Paço de Arcos, o qual se encontra acusado do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 22-3-91, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

8-4-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — A Escriutária, *Maria Carolina de Jesus Guerreiro*.

Anúncio. — O Dr. Rui Fernando Belfo Pereira, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 7884/90, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Vitor Manuel dos Santos Teixeira, solteiro, mecânico de automóveis, nascido a 1-7-56, filho de José Gabriel da Silva Teixeira e de Maria Fernanda Rodrigues dos Santos, natural de Odívalas, Loures, com última residência conhecida na Rua de Santa Isabel, lote 206-A, na Brandoa, Amadora, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º

e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 9-4-91 o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª Proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

9-4-91. — O Juiz de Direito, *Rui Fernando Belfo Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 4-4-91, proferido nos autos de processo comum n.º 13/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Ana Paula Marques Dias Santos, casada, empregada de escritório, nascida a 25-10-61, natural de Lousã, filha de Fernando Dias dos Santos e de Antonieta da Silva Chaves Marques D. dos Santos, com última residência conhecida na Praceta de António Sérgio, 12, 7.º, esquerdo, Queluz, por haver cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia de 23-1-91, publicada no *DR*, 2.ª, 14, de 14-2-91.

5-4-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — A Escriutária, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 4-4-91, proferido nos autos de processo comum n.º 128/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Maria de Fátima Silva Gomes, solteira, doméstica, nascida a 15-4-65, em Massarelos, Porto, filha de Armindo Ferreira Gomes e de Fernanda Silva Barbosa, com última residência conhecida na Rua de Costa Cabral, 610, 3.º, C, Porto, por haver cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia de 22-10-90, publicada no *DR*, 2.ª, de 9-11-90.

5-4-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — A Escriutária, *Maria de Fátima Fernandes*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 22-3-91, proferido nos autos de processo comum 679/90 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Alzira Neto Carneiro, casada, jornalista, natural de Paços de Ferreira, nascida a 10-12-46, filha de Joaquim Carneiro e de Júlia Ferreira Neto, com última residência conhecida na Rua da Igreja, 100, 3.º, Castelo da Maia, Maia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e proibição de obter ou renovar o passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

4-4-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Alfredo Jorge Peixoto*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 574/90 da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, foi declarada cessada a contumácia imposta ao arguido Manuel Pereira da Rocha, solteiro, padeiro, nascido a 11-4-66, na freguesia de Jovim, concelho de Gondomar, filho de José Pereira da Rocha Andrade e de Maria Duézia Pereira de Azevedo, titular do bilhete de identidade n.º 9909153, de 21-7-89, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Santa Catarina, 1456, no Porto.

5-4-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Faria Teixeira*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — O Dr. Manuel Artur Dias, M.^{no} Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que, por despacho proferido em 8-4-91 nos autos de processo comum n.º 2/91, pendentes na 2.ª Secção, 2.º Juízo, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José António Fernandes Lima, solteiro, trabalhador rural, filho de António Lima e de Gracelinda Pereira Fernandes, natural e com última residência conhecida no lugar de Lourosa, freguesia de Esperança, concelho da Póvoa de Lanhoso, por ter cometido o crime de falta de incorporação, previsto e punido no art. 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, da 7-7, na redacção da Lei 89/88, de 5-8, com referência ao art. 24.º, n.º 3, da referida Lei 30/87, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após a declaração.

9-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Artur Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Monteiro Angelico*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 8-4-91, foi o arguido José Mário Ferreira da Silva, casado, trolha, nascido a 12-3-60, em Ruilhe, Braga, filho de David Martins da Silva e de Margarida Salgado Ferreira, titular do bilhete de identidade n.º 10043314, de 19-4-83, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no lugar do Rio, Esporões, Braga, e actualmente em parte incerta, declarado contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para o arguido a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas celebrados após tal declaração (art. 337.º do mesmo Código).

8-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Abreu*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 24/90, da 2.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move contra Abílio de Amorim Lima, solteiro, trolha, nascido a 7-4-68, em Salvador, Arcos de Valdevez, filho de Júlio Esteves de Sousa Lima e de Maria Afonso Amorim, com última residência conhecida em Torre, São Cosme e São Damião, Arcos de Valdevez, por despacho de 4-2-91, foi declarada caduca, pela apresentação do arguido, a declaração de contumácia.

5-4-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escriutária, *Maria das Dores Lameira do Cabo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular com o n.º 6/91, a correr seus termos pelo 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público e o assistente José Lopes Ramos movem contra a arguida Maria Augusta Costa Alves, natural de Oeiras, nascida em 20-9-45, filha de José Costa Alves e de Dulcina Augusta Sousa Costa, com última residência conhecida na Rua de José Ramalho, 69, rés-do-chão, Covilhã, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do

Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 5-4-91, proferido nos autos acima referidos, declarada contumaz, ao abrigo dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração, e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9-4-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — A Dr.ª Maria Helena Oliveira da Silva, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que no processo comum singular n.º 4477/90, que corre termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, em que é autor o digno agente do Ministério Público e arguido Carlos Manuel Queirós Barros, pintor da construção civil, filho de Manuel Pereira de Barros e de Adelaide Queirós, nascido em 14-2-63, com última residência conhecida no lugar de Guedixe, Irivo, Penafiel, actualmente em parte incerta, por haver cometido uma infracção ao disposto no art. 40.º, n.º 1, da Lei 30/87, com a redacção dada pelo artigo único da Lei 89/88, de 5-8, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 2-4-91, o que implica ao arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões de natureza civil ou predial ou registos da mesma natureza, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou respectivas renovações, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

3-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Judite Rodrigues*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum, com intervenção do tribunal singular, registado sob o n.º 476/90, pendente na 3.ª Secção, que o Ministério Público move contra Hernâni Conrado Rodrigues Vieira, filho de Francisco Vieira e de Matilde de Jesus, natural da freguesia da Ribeira Brava, nascido a 19-12-47, casado, com o bilhete de identidade n.º 2282401, de 10-8-88, com última residência conhecida no sítio da Praia, Tábua, Ribeira Brava, Ponta do Sol, actualmente em parte incerta, por estar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 3-4-91, implicando tal declaração a suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

4-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Alice Belinha e Sá Relvas Dias*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Helena Oliveira da Silva, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 4285/90, que corre seus termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, em que é autor o digno agente do Ministério Público e arguido Vilberto Pinto Forte, casado, carpinteiro, filho de António Joaquim Forte e de Julieta Filomena Pinto, natural da freguesia de Lumbago, Angola, nascido em 21-8-64, com última residência conhecida na Rua do Conde de Sabugosa, 11, 4.º, esquerdo, Lisboa, e actualmente em parte incerta, por haver cometido em co-autoria um crime de furto qualificado, na forma tentada, previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, n.ºs 1, al. g), e 2, als. c), d) e h), 22.º, 230.º e 74.º, e um crime de dano, previsto e punido pelo art. 308.º, todos do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 3-4-91, o que implica ao mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões ou registos de natureza civil e predial, bilhete de identidade, carta de condução e passaporte e respectivas renovações, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

5-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira da Silva*. — A Escriutária, *Isaura José Gonçalves Rodrigues*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Helena Oliveira da Silva, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 4489/90, que corre seus termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, em que é autor o digno agente do Ministério Público

e arguida Josefina Ferreira dos Santos, divorciada, doméstica, nascida em 23-5-55, na freguesia de Arrifana, Santa Maria da Feira, filha de Salvador Ferreira dos Santos e de Maria da Silva Pereira, com última residência conhecida no lugar de Campo Verde Outeiro, Arrifana, Santa Maria da Feira, e actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de tráfico ilícito de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 23.º, n.º 1, do Dec. 430/83, de 13-12, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 5-4-91, o que implica à mesma a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões ou registos de natureza civil e predial, bilhete de identidade, carta de condução e passaporte ou respectivas renovações, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

5-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira da Silva*. — A Escriutária, *Isaura José Gonçalves Rodrigues*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Helena Oliveira da Silva, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 4532/90, que corre seus termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, em que é autor o digno agente do Ministério Público e arguido Armindo Camilo Batista Cunha, casado, funcionário público, filho de António Nogueira Cunha e de Maria do Carmo Batista Cunha, natural de Fafe, nascido em 8-12-58, com última residência conhecida na Praceta do 1.º de Maio, entrada 4, 3.º, direito, Fafe, e actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 4-4-91, o que implica ao mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões ou registos de natureza civil e predial, bilhete de identidade, carta de condução e passaporte e respectivas renovações, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

5-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira da Silva*. — A Escriutária, *Isaura José Gonçalves Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio. — Faz-se saber, ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal, que foi declarado o arguido Óscar Mendonça Moniz Berenguer, solteiro, distribuidor de fruta, filho de José Moniz Berenguer e de Maria Helena Rodrigues Mendonça Berenguer, nascido a 12-7-71, residente na Rua do Lazareto, beco 31, porta 9, Funchal, e actualmente ausente em parte incerta, contumaz, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- Proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3).

O arguido está acusado de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. e), e 2, als. d) e h), do Código Penal.

5-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Domingues*. — A Escrivã-Adjunta, interina, *Ligia Saldanha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LAMEGO

Declaração de contumácia. — Por despacho de 19-3-91, proferido nos autos de processo comum n.º 304/90, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Lamego, foi declarado contumaz o arguido António Agostinho Gomes, solteiro, servente da construção civil, filho de António Fernandes Gomes e de Adelaide Gomes, nascido a 15-2-68, natural da freguesia de Lavradas, concelho de Ponte da Barca, com última residência conhecida no lugar de Simões, da referida freguesia e concelho, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 24.º, n.ºs 1 e 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, aquele último na redacção introduzida pelo artigo único da Lei 89/88, de 5-8, ficando proibido de obter o bilhete de identidade, quaisquer certidões e o passaporte, para além das consequências de declaração de contumácia previstas nos n.ºs 1 e 2 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

8-4-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Augusto Samões*. — A Escriutária Judicial, *Maria Isabel Artilheiro Pires Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca da Lousã faz saber que no processo comum n.º 24/91, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Manuel Brás Rodrigues, solteiro, bate-chapas, nascido em 10-3-65, filho de Manuel Rodrigues da Conceição e de Madalena Rita, natural de Espinhal, com a última residência conhecida na Urbanização Arneiro dos Corvos, lote 35, rés-do-chão, F. Samora Correia, Benavente, por haver cometido o crime previsto pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. a), e 2, als. c) e e), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 4-4-91, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); proibição de obter passaportes, bilhete de identidade, bem como quaisquer certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, de automóveis ou comercial (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

5-4-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio. — O Dr. Antero Luís, juiz de direito da Comarca de Marco de Canaveses, faz saber que nos autos de processo comum n.º 73/90 — 2.ª, a correr termos pela 2.ª Secção deste Tribunal de Marco de Canaveses, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra José Leite Bessa, casado, mineiro, nascido a 30-4-56 na freguesia de Caide, concelho de Lousada, filho de Joaquim Bessa e de Margarida da Silva Leite, com última residência conhecida no lugar de Alto da Estação, Caide, concelho e comarca de Lousada, actualmente ausente em parte incerta, por ter sido recebida acusação do Ministério Público pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção resultante do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o arguido, por despacho de 4-4-91, declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º, todos do Código de Processo Penal, declaração que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

Nos termos do disposto no n.º 3 do citado art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretado ainda a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaportes ou efectuar quaisquer registos.

8-4-91. — O Juiz de Direito, *Antero Luís*. — O Escrivã-Adjunto, *Mário Azevedo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Torna-se público que, nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 163/90, pendentes na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar, que o Ministério Público move contra o arguido Miguel Ângelo Ramos Especial, solteiro, desenhador, nascido em 2-4-68, filho de Benjamim Francisco Oliveira Especial e de Maria Luísa Gonçalves Ramos, natural da freguesia de Santa Maria Maior, do concelho de Viana do Castelo, titular do bilhete de identidade n.º 8160348, emitido em 5-12-83 em Lisboa, com última residência conhecida na Rua do 31 de Janeiro, 124, Feixeiro, Perafita, 4450 Matosinhos, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi este declarado contumaz, por despacho de 5-4-91, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta data efectuados pelo arguido e proibido de obter certidões de nascimento ou casamento e outros registos (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), à excepção do arresto dos bens, ficando assim suspensos os termos ulteriores dos autos acima identificados até à apresentação ou detenção do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

8-4-91. — O Juiz de Direito, *Cândido Pelágio Castro de Lemos*. — O Escrivã-Adjunto, *José Maria de Oliveira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio. — Nos autos de processo comum singular n.º 84/90, que correm termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo, que foram movi-

dos pelo digno magistrado do Ministério Público contra o arguido Luís Manuel Sales Cravinho, filho de Manuel Honorato Cravinho e de Francisca Borges Cravinho, natural de Vila Real de Santo António, casado, técnico de vendas, residente no Calço da Furna, 23, F. de Baixo, foi aquele arguido, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz e decretada a proibição de aquele obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas.

11-3-91. — O Juiz de Direito, *Gilberto Martinho Santos Jorge*. — A Escrivã de Direito Interina, *Maria Valdemira Gouveia Andrade*.

Anúncio. — Nos autos de processo comum singular n.º 125/91, 1.ª Secção, 1.º Juízo, do Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada, em que é arguido Arlindo Cabral de Freitas, solteiro, nascido em 1-8-62 na freguesia do Monte, concelho do Funchal, filho de Carlos Cabral Freitas e de Maria de Freitas, ausente em parte incerta e com último domicílio conhecido na Rua do Frias, 97, Ponta Delgada, pronunciado para prática de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo art. 304.º, n.º 1, do Código Penal, e contravenção, previsto e punido pelo art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 23-1-91, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer conservatória ou repartição.

2-4-91. — O Juiz de Direito, *António José Moura Magalhães*. — O Escrivão-Adjunto, *João Jacinto Mota*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTEL

Anúncio. — O Dr. José Bernardino Carvalho, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Portel, faz saber que nos autos de processo comum, juiz singular, n.º 1152, a correr termos neste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra a arguida Eufrezinda dos Prazeres da Silva, solteira, comerciante, nascida em 26-2-61, filha de António Jacinto Rosa da Silva e de Maria Emília dos Prazeres Dias, natural da freguesia da Sé, concelho de Évora, com última residência conhecida na 3.ª Rua das Olarias, 20, freguesia e concelho de Vidigueira, portadora do bilhete de identidade n.º 8029589, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 3-3-89, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção resultante do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 18-3-91, declarada contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração presente; proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões, e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil ou predial, bem como junto das repartições de finanças.

19-3-91. — O Juiz de Direito, *José Bernardino Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Benvido Torradas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA DA VITÓRIA

Anúncio. — O magistrado judicial desta comarca da Praia da Vitória faz saber que, nos autos de processo comum, tribunal colectivo, n.º 67-90, deste Tribunal, em que é arguido Fernando Pinho de Sousa, ausente em parte incerta do continente, com última residência conhecida na Rua do Conde de Ferreira, 275, 2.º, esquerdo, Porto, por se achar acusado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido, por despacho de 8-3-91, declarado contumaz, implicando a contumácia a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, articulado com o art. 320.º, ambos do Código de Processo Penal), e a proibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal e carta de condução.

25-3-91. — O Juiz de Direito, substituto, *António Neves Dinis Ribeiro*. — A Adjunta, *Maria Helena Ochoa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SABUGAL

Anúncio. — Nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despacho de 22-3-91, proferido nos autos de pro-

cesso comum n.º 134/89, a correr termos pelo Tribunal desta comarca, foi declarado contumaz o arguido Jorge Alves Martins, divorciado, porteiro, nascido em 15-10-56, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, do concelho de Lisboa, e com residência conhecida neste país no Restaurante Barrocas, Casas de Soeiro, Celorico da Beira, ausente em parte incerta de Lisboa, filho de Raul Daniel Martins e de Cidália dos Santos Alves Martins, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, tendo sido decretada a proibição de o mesmo obter certidão de nascimento, bilhete de identidade e passaporte ou a sua renovação.

3-4-91. — O Juiz de Direito, *Luís Nuno Bravo Belo*. — O Escrivão-Adjunto, *António Pires*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SOURE

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Soure, faz saber que, nos autos de processo comum singular n.º 33/90, em que é arguida Matilde Dias dos Santos Lino, casada, doméstica, filha de António dos Santos Couto e de Maria de Ascenção Dias, natural da freguesia da Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, nascida a 25-4-41, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua de Sebastião da Gama, 53-A, 2.º, direito, Casal de São Brás, Mina, Amadora, pronunciada pela prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 28-2-91, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidões das conservatórias dos registos civil, predial e comercial.

4-4-91. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — O Escrivão-Adjunto, *José Maria Alves Moreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FOZ COA

Anúncio. — O Dr. António Manuel Fernandes dos Santos, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Foz Côa, faz saber que no processo comum n.º 68/90, pendente neste Tribunal, em que é arguido Manuel Augusto Fanado, solteiro, jornalista, filho de Josué Augusto Fanado e de Formozinda de Jesus Julião, nascido em 19-8-69 na freguesia de Cardanha, comarca de Moncorvo, ora ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de falsas declarações, previsto e punido pelo art. 22.º do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, foi o mesmo, por despacho de 8-4-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, implicando para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e, bem assim, a proibição de o mesmo obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governo civil, câmara municipal e juntas de freguesia.

8-4-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Fernandes dos Santos*. — O Escrivão de Direito, *António Alberto Lourenço Meneses*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 21-1-91 do reitor da Universidade de Aveiro: Idília Maria Casal de Carvalho Pateira, auxiliar técnica de 2.ª classe do quadro provisório desta Universidade — concedida a prorrogação da licença sem vencimento por mais 30 dias, a partir de 9-1-91.

Por despacho de 11-2-91 do reitor da Universidade de Aveiro: Licenciado António Nuno Rosmaninho Rolo — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento como assistente estagiário além do quadro, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do despacho.

(Visto, TC, 27-2-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 20-3-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor auxiliar convidado além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 14 a 16-3-91.

Por despacho de 21-3-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado Carlos Manuel Branco Nogueira Fragateiro, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 3 a 6-5-91.

Por despacho de 22-3-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado Manuel Almeida Valente, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 20 a 28-3-91.

Por despacho de 28-3-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado Victor Miguel Carneiro de Sousa Ferreira, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País pelo período de 13-3-91 a 12-3-92.

Por despacho de 5-4-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado José António Canilho Lopes Velho, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 10 a 13-4-91.

Licenciado José Carlos Esteves Duarte Pedro, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País pelo período de 1-4 a 31-7-91.

Licenciado José Luís Guimarães Oliveira, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 22 a 24-5-91.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação constante do *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-91, p. 3160-(11), col. 2.ª, l. 16, e p. 3660-(12), col. 2.ª, ll. 68, 69, 70, 71 e 72, respectivamente, onde se lê «conformidade com o n.º 41 do anexo à Port. 554/88, publicado no *DR*, 1.ª» deve ler-se «conformidade com o n.º 4 do anexo à Port. 554/88, publicado no *DR*, 1.ª» e onde se lê:

Engenharia civil	Universidade do Porto, Faculdade de Engenharia.
Engenharia Electrotécnica e de Computadores.	
Engenharia Mecânica	
Engenharia Metalúrgica	
Engenharia Química	

deve ler-se:

Engenharia civil	Universidade do Porto, Faculdade de Engenharia.
Engenharia Electrotécnica e de Computadores.	
Engenharia Mecânica	
Engenharia Metalúrgica	
Engenharia Química	
Engenharia de Minas	

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação constante do *DR*, 2.ª, 47, de 26-2-91, p. 2195, col. 2.ª, l. 47, onde se lê «mecânico do quadro provisório do pessoal não docente desta Universidade a partir da data do despacho» deve ler-se «mecânico do quadro provisório do pessoal não docente desta Universidade».

10-4-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e de acordo com o estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista ordenada de classificação final do candidato admitido ao concurso externo de ingresso, concurso n.º 38 (mecânico de manutenção de instrumentos), constante do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 2-10-90, para o preenchimento da vaga ali referida, se encontra afixada, para consulta, no átrio (nascente) do pavilhão III da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro.

2 — A acta respeitante ao concurso citado no n.º 1 e a que se refere o n.º 3 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi homologada pelo reitor da Universidade em 11-4-91.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e de acordo com o estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista ordenada de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso, concurso n.º 1, técnico-adjunto principal (física), constante do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 23-2-91, para o preenchimento da vaga ali referida, se encontra afixada, para consulta, no átrio (nascente) do pavilhão III da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro.

2 — A acta respeitante ao concurso citado no n.º 1 e a que se refere o n.º 3 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi homologada pelo reitor da Universidade em 8-4-91.

12-4-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Serviços Sociais

Por despacho de 28-9-90 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Autorizados os contratos em regime de avença, por um ano, renovável nos termos legais, com os seguintes indivíduos:

José Luís Esteves de Sá, médico ginecologista.
Alexandre Henriques de Andrade Valente, advogado.

(Visto, TC, 21-3-91. São devidos emolumentos.)

9-4-91. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 21-3-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Almerindo Domingues Ferreira, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 8 a 16-6-91.

Ao Doutor António Joaquim de Campos Varandas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 5 a 6-3-91.

Ao licenciado Jorge Manuel Senos Fonseca Picado, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 23 a 30-6-91.

Ao Doutor José António Pereira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 17 a 21-4-91.

Ao licenciado José Joaquim de Almeida Grácio, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 7 a 9-8-91.

Ao Doutor José Manuel Fernandes Craveirinha, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no período de 18 a 27-6-91.

Ao licenciado José Paulo Pires Domingues, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 6 a 10-3-91.

À Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro Providência Santarém e Costa, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 17 a 29-6-91.

À licenciada Maria Emília de Mesquita Nogueira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 18 a 25-3-91.

À licenciada Maria Emília Oliveira Santos Costa Bigotte de Almeida, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 29-4 a 5-5-91.

À Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 14-6 a 5-7-91.

De 25-3-91:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 13 a 18-4-91.

À licenciada Cristina Maria dos Santos Gaudêncio Baptista, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 12 meses, com início em 1-3-91, sem vencimento.

Ao licenciado José Armando Cantador Marques, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 1990-1991.
Ao licenciado Nelson Alves Moreira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 1990-1991.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

8-3-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 6-12-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Manuel Alberto Domingues Amado Mateus, técnico auxiliar de BAD principal (requisitado como técnico superior estagiário) da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6-12-90, como técnico superior de 2.ª classe da mesma Faculdade, considerando-se exonerado de técnico auxiliar de BAD principal a partir daquela data. (Visto, TC, 21-3-91. São devidos emolumentos.)

8-4-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 28-1-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Adelaide de Sousa Chichorro Ferreira — contratada, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biênio, com efeitos a partir de 12-1-91, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

8-1-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 1-4-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Armando Luís Dinis Mónica de Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente por um ano, com efeitos a partir de 1-10-91.

Licenciado Eduardo João Ribeiro dos Santos — prorrogado por um biênio o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 21-3-91.

Por despachos de 3-4-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Gabriela das Neves Salgueiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação — integrada como técnica superior de 1.ª classe (ramo de formação educacional) da Faculdade de Letras desta Universidade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir do termo de aceitação.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria Cristina Petrucci de Almeida Albuquerque, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 15-6 a 15-9-91.

À licenciada Maria da Luz Bernardes Rodrigues Vale Dias, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 24-8 a 30-9-91.

À licenciada Maria Graciete Nunes Pinto Franco Borges, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 28 a 31-5-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

8-4-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 6-12-90:

Licenciada Eunice Virgínia Valdez Faria Bidarra Palmeirão Carilho — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 6-12-90, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade.

De 12-12-90:

Licenciado Eduardo Nuno Brito Santos Júlio — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 12-12-90, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

De 11-1-91:

Arlindo dos Santos Cardoso — nomeado pelo período probatório de um ano, por conveniência urgente de serviço, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 11-1-91, como técnico auxiliar de 2.ª classe do Museu, Laboratório e Jardim Botânico desta Universidade, considerando-se nomeado definitivamente, sem quaisquer outras formalidades, no fim do referido período probatório.

(Visto, TC, 18-3-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 15-3-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António José Marques Mendes, professor associado da Faculdade de Economia desta Universidade — pelo período de 17 a 20-3-91.

Ao Doutor Boaventura de Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia desta Universidade — pelo período de 6 a 26-3-91.

À Doutora Maria Manuel de Lemos Leitão Marques, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — pelo período de 17 a 19-3-91.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 28-3-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Carlos de Sousa Marques, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 10-6 a 8-7-91.

À licenciada Maria Manuela da Vinha Guerreiro da Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 8-4 a 16-5-91.

De 3-4-91:

Ao licenciado José Joaquim da Costa, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 11-5 a 14-7-91.

Ao licenciado João Manuel Mourão Patrício, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 1 a 7-4-91.

Ao licenciado Manuel Joaquim Marques Gonçalves de Matos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 23-3 a 30-7-91.

Ao licenciado Rui Manuel Pontes Meireles de Brito, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 23-3 a 30-7-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

9-4-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 20-3-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Henrique Manuel Simões dos Reis, segundo-oficial da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — promovido a primeiro-oficial da mesma Faculdade desta Universidade a partir de 20-3-91, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir daquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

10-4-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Biblioteca Geral a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário de BAD da Biblioteca Geral, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 245, de 23-10-90.

5-4-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 47, de 26-2-91, a p. 2196, rectifica-se que onde se lê «Elsa Maria Carvalho» deve ler-se «Elsa Maria de Carvalho Dias Lopes».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 74, de 30-5-91, a p. 3696, e referente aos licenciados Helena Maria Gomes Catarino, Maria Cristina de Almeida Mello Laranjeiro, Maria Manuela Ferreira Lucas, Maria Fernanda Bernardo Alves e José Augusto Cardoso Bernardes, rectifica-se que onde se lê «concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 1990-1991», deve ler-se «concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 1991-1992».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 76, de 2-4-91, a p. 3760, rectifica-se que onde se lê «Maria da Conceição Geraldes Ferreira Fernandes» deve ler-se «Maria da Conceição Geraldo Ferreira Fernandes».

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

8-4-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 6.º e 10.º da Port. 1017/83, de 5-12, determino:

1 — No ano lectivo de 1991-1992 o *numerus clausus* para os cursos especializados conducentes aos mestrados em Probabilidades e Estatística e em Estatística e Investigação Operacional é fixado em 20 para cada um dos cursos.

2 — A percentagem a que se refere o n.º 2 do n.º 6.º da Port. 1017/83, de 5-12, será de 50% para cada um dos cursos.

3 — As candidaturas decorrerão até 30-7-91.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar nas primeiras semanas de Outubro.

5 — O ano lectivo será coincidente com o ano lectivo normal das licenciaturas da Faculdade de Ciências.

Mestrado em Probabilidades e Estatística

Plano de estudos para 1991-1992

Disciplina	Créditos	Semestre	Estatuto
Fundamentos e Metodologia da Estatística	4	1.º	Obrigatória.
Modelos Estatísticos I	4	1.º	Obrigatória.
Modelos Estatísticos II	3	2.º	Opção.
Fiabilidade	3	2.º	Opção.
Simulação	2	2.º	Opção.
Estatísticas Ordinais e Aplicações...	3	2.º	Opção.
Biometria e Estatística em Experimentação Biológica	3	2.º	Opção.

Mestrado em Estatística e Investigação Operacional

Plano de estudos para 1991-1992

Disciplina	Créditos	Semestre	Estatuto
Modelos Estatísticos I	4	1.º	Obrigatória.
Modelos de Investigação Operacional I	4	1.º	Obrigatória.
Modelos Estatísticos II	3	2.º	Opção.
Modelos de Investigação Operacional II	4	2.º	Opção.
Fiabilidade	3	2.º	Opção.
Simulação	2	2.º	Opção.
Programação Matemática Avançada	3	2.º	Opção.

5-4-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para provimento de um lugar de empregado de *snack-bar* da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 65, de 19-3-91, de que podem consultar a lista, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

11-4-91. — O Presidente do Júri, *José Godinho*.

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso para operador de registo de dados do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-91, se encontra afixada, para consulta, na Rua de D. Pedro V, 128, Lisboa

10-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria Adelaide Martins*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 4-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

José Carlos Fernandes Antunes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir 4-3-91. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante — Contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 21-3-91. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da Faculdade de Medicina do Porto analisou o *curriculum vitae* do Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante, bem como o seguinte parecer, formulado por três professores da especialidade, que a seguir se transcreve, o qual foi aprovado por maioria absoluta dos membros em efectividade de funções da comissão coordenadora do conselho científico, reunida em 23-1-91.

O candidato concluiu a licenciatura em Medicina em 1973, com a média final de 13 valores.

Concluiu o internato de policlínica em 1978, ano em que iniciou o internato complementar de cirurgia plástica e reconstrutiva no Hospital de São João.

Terminou o internato complementar em Abril de 1981, com a classificação de 17,3 valores. Fez o exame final do internato com a classificação de *Muito bom com distinção e louvor*, deslocou-se em seguida ao serviço do Prof. Baudet, em Bordéus, onde fez um estágio de mais de um ano, plenamente integrado na respectiva equipa; foram-lhe atribuídas ali tarefas da mais alta responsabilidade.

Ali frequentou um curso universitário de microcirurgia, com exame final, no qual foi aprovado com 18 valores.

Durante aquele estágio frequentou, em regime de dedicação exclusiva e tempo integral, os serviços de anatomia patológica, anatomia normal e otorrinolaringologia.

Fez um estágio de um mês no Hospital Lariboisière (Paris).

Foi colocado, por concurso público com júri nacional, em que obteve a classificação de 16,6 valores (1.º lugar), numa vaga de especialista do serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São João.

Obteve, igualmente por concurso, o grau de chefe de serviço hospitalar (áreas de cirurgia plástica e reconstrutiva e de cirurgia maxilo-facial).

A sua actividade hospitalar tem sido notória, no internato, no serviço de urgência, nas consultas externas do seu serviço e no apoio a outros serviços hospitalares. Exerceu funções de chefia do serviço, na substituição do seu director, e também de chefia de equipa cirúrgica do serviço.

Foi membro de júri de diversos exames (sete).

Efectuou 2700 intervenções, muitas das mais alta complexidade.

Teve larga actividade pedagógica no ensino pré-graduado (colaboração em propedêutica cirúrgica, anatomia, clínica cirúrgica) e pós-graduado (orientação de internos, palestras, mesas redondas).

Trabalhou extensamente como investigador, nos serviços do Prof. Perisat (Bordéus), de cirurgia experimental da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e no laboratório de imunologia, do que resultaram sete trabalhos, apresentados em sete comunicações, e sete publicações, sendo uma destas a sua dissertação de doutoramento.

Para além disto, com base na investigação anatómica que fez nos serviços de anatomia da FMP, da Universidade de Bordéus II, no serviço de anatomia patológica da mesma Universidade e no Instituto de Medicina Legal do Porto, apresentou nove comunicações e oito publicações.

Publicou 26 trabalhos, 15 dos quais em revistas estrangeiras.

Tem larga credibilidade internacional.

Fez 123 comunicações, muitas delas em reuniões científicas internacionais.

É membro de 15 associações médicas, nacionais e estrangeiras.

O Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante culminou este *curriculum* com provas de doutoramento excelentes, nas quais foi *Aprovado por unanimidade com distinção e louvor* (Novembro de 1990).

Por estes factos, somos de parecer que o Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante, com evidente vocação para o ensino e extraordinárias qualidades pessoais e profissionais, deve ser contratado como professor auxiliar convidado, a 30%.

28-1-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Amândio S. Tavares*.

Por despachos de 8-4-91 do reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático da 3.ª Secção (Ciências Histórico-Naturais) do 3.º Grupo (Zoologia-Antropologia) da Faculdade de Ciências desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Carlos Alberto da Silva Almaca, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Vieira Caldas Saldanha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Cunha Leal Ramos da Rocha Pitê, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Manuel Carvalho Varela, professor catedrático da Escola Superior de Medicina Veterinária.

Prof. Doutor Francisco Xavier Fernand d'Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra.

Prof.ª Doutora Maria Manuela Gama Assalino, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra.

Prof.ª Doutora Maria Susana Almeida Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra.

Prof. Doutor João Maria Amorim Cerqueira Machado Cruz, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Helena Seródio Galhano, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Carlos José Correia de Azevedo, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado da 3.ª Secção (Ciências Histórico-Naturais) do 3.º Grupo (Zoologia-Antropologia) da Faculdade de Ciências desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Carlos Alberto da Silva Almaca, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Vieira Caldas Saldanha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Francisco Xavier Fernand d'Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra.

Prof.ª Doutora Maria Manuela Gama Assalino, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra.

Prof.ª Doutora Maria Susana Almeida Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra.

Prof. Doutor João Maria Amorim Cerqueira Machado Cruz, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Helena Seródio Galhano, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Cunha Leal Ramos da Rocha Pitê, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Por despacho de 9-4-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 14-4-91.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 75, de 1-4-91, a p. 3717, e relativa à licenciada Teresa Margarida Pinto Ribeiro Morgado, onde se lê «(Visto, TC, 26-2-91. São devidos emolumentos.)» deve ler-se «(Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)».

10-4-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Economia

Por despachos de 25-3-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Licenciado João Manuel Portela da Gama, assistente convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 10-4-91.

Licenciado Luís Fernando Rainho Alves Torgo, assistente estagiário desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 10-4-91.

Por despacho de 5-4-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 5 a 14-4-91.

9-4-91. — O Técnico Superior, *Jorge Pinheiro*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 13-3-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Davide Maurício da Costa Carvalho, assistente — no período de 10 a 12-4-91.

Por despachos de 6-4-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Manuel Salgado Borges, professor auxiliar — no período de 19 a 23-5-91.

Ao Doutor Mário Queirós Rebelo de Carvalho, professor auxiliar — no período de 11 a 13-4-91.

Por despacho de 10-4-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido à funcionária Maria do Carmo Valenzuela Sampaio Tavares Palmares, técnica superior da Faculdade de Medicina, no período de 1 a 31-3-91.

10-4-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que define os princípios gerais do recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concursos na função pública, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 5-4-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento do lugar a seguir discriminado, existente no quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 148/88, de 27-4.

Técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — um lugar.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente.
3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante dos n.ºs 3.º, n.º 2.2, e 4.º, n.º 4, da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina do Porto, sendo o respectivo vencimento correspondente ao escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço e estar habilitado com o curso complementar de ensino e administração, com duração de um ano, ministrado em Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

8 — O método de selecção a utilizar será o de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementadas com a apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, entregue pessoalmente na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções exercidas, até à data, com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza de vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço;
- Lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 9.2 do presente aviso aos funcionários e agentes da Faculdade de Medicina do Porto em que se verifique a existência dos dados nos respectivos processo individuais.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos, bem como a lista de classificação final, será afixada, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António Luís Tomé Rocha Ribeiro, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Alexandrina Maria Costa Azevedo Almeida, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da Faculdade de Medicina do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Germano Estêvão Silveira, técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Josefina Beirão, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de São João.

Maria Teresa Oliveira Monteiro, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de São João.

5-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *A. Tomé Ribeiro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa de 22-1-91, proferido por delegação de competência:

Licenciado Jorge Manuel Fava Spencer — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro desta Faculdade, a partir da data do despacho autorizador.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa de 30-1-91, proferido por delegação de competência:

Licenciado Carlos Miguel Pereira Grácio Dias — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro desta Faculdade, a partir da data do despacho autorizador.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa de 26-2-91, proferido por delegação de competência:

Licenciada Maria Luísa Pacheco Rodrigues Marques — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro desta Faculdade, a partir da data do despacho autorizador.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa de 12-3-91, proferido por delegação de competência:

Arquitecto João Manuel Silva da Cruz Alves — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro desta Faculdade, a partir da data do despacho autorizador.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa de 21-3-91, proferido por delegação de competência:

Licenciado Francisco José d'Almeida dos Santos e Agostinho — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro desta Faculdade, a partir da data do despacho autorizador.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa de 22-3-91, proferido por delegação de competência:

Arquitecto Luís Filipe Pires da Conceição — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro desta Faculdade, a partir da data do despacho autorizador.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Augusto Pereira Brandão*.

Por despacho do presidente do conselho directivo de 15-4-91, proferido por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Maria de Fátima Martins Garcia — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, auxiliar administrativa do quadro provisório da Faculdade de Arquitectura. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-4-91. — A Secretária da Faculdade, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho científico de 5-4-91, proferido por delegação de competências:

Nomeados os seguintes professores para integrarem o júri do reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por Fernando Jorge Palácios Perez Crespo.

Presidente — Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Paula de Paiva Barata de Almeida Batalha, professora associada da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

5-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 20-3-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Clotilde Alves Nunes Agostinho — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, além do quadro, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, de 6-3-91 a 5-3-94, com o vencimento ilíquido de 184 200\$. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Edital. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental com vista ao recrutamento de um encarregado de trabalhos para a Escola Superior Agrária para a área científica de Microbiologia e Imunologia e Sanidade Animal.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com curso superior adequado.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 3.º, 6000 Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade, residência, estado civil, grau académico e respectiva informação final e outras informações curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivo de preferência.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- d) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo n.º 6 do art. 8.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e outros elementos susceptíveis de poderem ser apreciados;
- f) Certidão do registo criminal.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e f) aos candidatos que declarem nos respectivos re-

querimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar em estampilha fiscal.

6 — Atribuições dos encarregados de trabalhos: apoio a aulas práticas à disciplina da área a que concorre (preparação de material e acompanhamento dos alunos); apoio a trabalhos do sector, em curso na ESA, nomeadamente trabalhos de campo e ou laboratório, tendo em vista a preparação de aulas práticas; apoio a trabalhos integrados em projectos da responsabilidade de docentes do sector.

7 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos: experiência profissional; média do curso e de disciplina da área a que concorre; entrevista, se for considerada necessária.

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e em conformidade com o estabelecido na al. b) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que as listas dos candidatos concorrentes admitidos e excluídos nos concursos para o recrutamento de encarregado de trabalhos para a Escola Superior Agrária deste Instituto, para as áreas científicas de Actividades Agrícolas, Fruticultura, Protecção Vegetal, Maquinaria Agrícola e Produção Florestal, cujo edital saiu no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-91, se encontram afixadas na Secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Das referidas listas poderão ser interpostos recursos no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

10-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio do bloco administrativo a lista de classificação, homologada por despacho de 1-4-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de dois lugares de primeiro-oficial do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 28-12-90.

Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso o prazo para recurso.

9-4-91. — O Presidente do Júri, *António da Costa Rodrigues Teotónio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 1-3-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por delegação:

Licenciado António Jorge Gomes Pereira Lima do Lago — autorizada a sua contratação através da celebração de contrato administrativo de provimento para prestar serviço na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, como assistente do 1.º triénio, a partir de 1-3-91, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 160 100\$, atualizável nos termos do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 3-4-91. São devidos emolumentos.)

10-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital. — 1 — O Prof. Doutor António Ferreira Pereira de Melo, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso para recrutamento de assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação de Leiria, na área científica de:

Ciências da Natureza (licenciatura em Química, Física, Físico-Química ou Engenharia Química).

2 — Ao referido concurso serão admitidos candidatos com curso superior adequado e informação final mínima de *Bom* ou informa-

ção inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto, com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Dec.-Lei 185/81, de 1-7);
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a que concorrem.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Na apreciação das candidaturas atender-se-á à informação final do curso, à classificação nas disciplinas afins da área para que é aberto o concurso, à experiência técnica ou profissional na área pertinente ao cargo, à realização e publicação de trabalhos técnicos, didáticos ou de investigação, à frequência de cursos de formação e aperfeiçoamento adequados às funções e à participação em experiências de inovação. Proceder-se-á ainda a entrevista, se necessário.

6 — As candidaturas serão apresentadas em mão ou enviadas em carta registada, com aviso de recepção, para a secretaria da Escola Superior de Educação de Leiria, Porto Moniz, apartado 424, 2404 Leiria Codex.

18-2-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de admissão dos candidatos ao provimento de um lugar de chefe de secção do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 20-2-91, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do mesmo Instituto, sita na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa.

6-4-91. — O Presidente do Júri, *Hélder Cândido dos Reis Videira*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista classificativa, homologada em 5-3-91, dos candidatos aprovados no concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 6-8-90, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do mesmo Instituto, sita na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa.

9-3-91. — O Presidente do Júri, *Hélder Cândido dos Reis Videira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 60, de 13-3-91, a p. 2973, novamente se publica o seguinte:

Maria do Rosário Azevedo Dominguez Fidalgo, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 9 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

4-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho do 30-9-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Manuel José Rocha Sarmiento — contratado para exercer as funções de assistente do 1.º triénio, tempo integral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-90. (Visto, TC, 27-3-91.)

Por despacho do 3-12-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

João José Ferreira Luís — contratado para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 30 % do vencimento, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 10-12-90, válido até 30-9-91. (Visto, TC, 28-3-91.)

Por despacho do 13-3-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto:

Alberto Manuel Ferreira de Sousa Guimarães, assistente do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia do Porto — nomeado definitivamente professor-coordenador (área científica Engenharia Electrotécnica), mapa 3 anexo ao Dec.-Lei 389/88, de 25-10, considerando-se rescindido do seu contrato do lugar anterior a partir da data da tomada de posse, devendo a antiguidade de professor-coordenador ser considerada a partir de 1-12-89, nos termos do Dec.-Lei 144/90, de 5-5.

Álvaro Amaral de Castro Lira, assistente do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia do Porto — nomeado definitivamente professor-adjunto (área científica Engenharia Electrotécnica), mapa 3 anexo ao Dec.-Lei 389/88, de 25-10, considerando-se rescindido do seu contrato do lugar anterior a partir da data da tomada de posse, devendo a antiguidade de professor-adjunto ser considerada a partir de 1-12-89, nos termos do Dec.-Lei 144/90, de 5-5.

(Visto, TC, 28-3-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 13-4-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto:

Alfredo Manuel Barros Campante Ferreira, assistente do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia do Porto — nomeado definitivamente professor-adjunto (área científica Engenharia Electrotécnica), mapa 3 anexo ao Dec.-Lei 389/88, de 25-10, considerando-se rescindido do seu contrato do lugar anterior a partir da data da tomada de posse, devendo a antiguidade de professor-adjunto ser considerada a partir de 1-12-89, nos termos do Dec.-Lei 144/90, de 5-5. (Visto, TC, 28-3-91. São devidos emolumentos.)

4-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 77, de 3-4-91, a p. 3820, novamente se publica o seguinte:

Maria Benedita Campos Neves Malheiro — autorizado o contrato [...] com início em 7-1-91 é válido até 6-1-94 [...].

5-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Por despacho de 13-3-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto:

José Carlos Ferreira Portela, assistente do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia do Porto — nomeado definitivamente professor-adjunto (área científica Engenharia Electrotécnica), mapa 3 anexo ao Dec.-Lei 389/88, de 25-10, considerando-se rescindido do seu contrato do lugar anterior a partir da data da tomada de posse, devendo a antiguidade de professor-adjunto ser considerada a partir de 1-12-89, nos termos do Dec.-Lei 144/90, de 5-5. (Visto, TC, 1-4-91. São devidos emolumentos.)

8-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Por despacho de 13-3-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto:

Carlos José Rodrigues Ferreira, professor auxiliar do Instituto Superior de Engenharia do Porto — nomeado definitivamente professor-coordenador (área científica Engenharia Electrotécnica), mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 389/88, de 25-10, considerando-se rescindido do seu contrato do lugar anterior a partir da data da to-

mada de posse, devendo a antiguidade de professor-coordenador ser considerada a partir de 1-12-89, nos termos do Dec.-Lei 144/90, de 5-5. (Visto, TC, 10-4-91. São devidos emolumentos.)

16-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 25-1-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

José Francisco Beato Ribeiro da Cruz, equiparado a professor-adjunto — renovada a contratação por mais dois anos, com iguais funções, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29-1-91.

Por despacho de 22-1-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Duarte Fernando Mercier de Miranda e Oliveira — contratado para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 40 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28-1-91 e válido até 27-1-92. (Visto, TC, 28-3-91.)

4-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 11-3-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação de competências:

Manuel Mendes de Sousa Adaixo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 26-4-91, por urgente conveniência de serviço, para prestar serviço na Escola Superior

Agrária deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 184 200\$. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

11-4-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 89, a p. 4071, referente ao professor-coordenador sem agregação da Escola Superior de Educação Doutor João Pedro de Barros, se rectifica que onde se lê «Por despacho de 19-1-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação» deve ler-se «Por despacho de 28-12-89 do Secretário de Estado do Ensino Superior».

10-4-91. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despachos de 1-4-91 do presidente do conselho directivo:

Gilda Maria Faria da Costa — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido, num total de 30 dias.

Henrique José da Rocha O'Neill e José Miguel de Oliveira Monteiro de Sales Dias, assistentes — autorizada a suspensão da situação de equiparados a bolseiros a partir de 1-4-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

5-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que foram afixadas nos locais próprios do costume as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal com referência a 31-12-90.

26-3-91. — O Presidente da Câmara, *Miguel Boieiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso. — *Contratos de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Aljustrel deliberou admitir em contrato de trabalho os indivíduos abaixo indicados:

Nome	Categoria	Data da deliberação	Prazo	Visto do TC
Manuel Francisco de Assunção Bartolomeu	Cantoneiro de arruamentos.....	2-5-90	Seis meses	12-10-90
José Manuel da Luz Raposo	Cantoneiro de arruamentos.....	2-5-90	Seis meses	22-11-90
Luís Martins Frago	Asfaltador	2-5-90	Seis meses	22-11-90
Maria Fernanda da Conceição Isidro	Telefonista	16-1-91	Seis meses	7-2-91
José Manuel Marques da Silva Mariano	Técnico auxiliar de animação desportiva de 2.ª classe.	16-1-91	Seis meses	19-2-91
Anabela do Rosário Pinção da Graça	Servente de limpeza	23-1-91	Um ano	19-3-91
Cidália Maria Castanho da Palma Lança	Servente de limpeza	23-1-91	Um ano	19-3-91
Jayme Ferrer de Oliveira Soeiro Caetano de Carvalho	Técnico superior de 2.ª classe (arquitecto) ...	30-1-91	Seis meses	19-3-91

10-4-91. — *A. José Godinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso. — *Lista de antiguidade dos funcionários.* — Faz-se público que foi afixada nas diversas secções desta Câmara Municipal a lista de antiguidade de todos os funcionários desta autarquia.

31-3-91. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6:

Arquitecta Rute Sousa Matos — contratada pelo prazo de seis meses. (Visto, TC, 6-3-91).

Engenheiro técnico civil António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques — contratado pelo prazo de seis meses. (Visto, TC, 7-3-91).

Hélder dos Santos Bilro Guégués — contratado pelo prazo de seis meses. (Visto, TC, 25-2-91).

António José Canhão Bilro — contratado pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 5-2-91).

18-3-91. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 1-4-91, deliberou, por unanimidade, designar o chefe de secção João Amaro de Jesus para o exercício de funções de secretariado,

em apoio ao director-delegado, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, reportando-se o início destas funções a 2-1-91.

5-4-91. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Rui Rodrigues Rapoula*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Serviços Municipalizados

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em sua reunião ordinária de 9-1-91, deliberou celebrar contratos a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

António Eiras Martins — um ano, a iniciar em 1-2-91.
António Martinho Pereira de Matos — um ano, a iniciar em 1-2-91.
José Miguel Gonçalves de Sousa — um ano, a iniciar em 1-2-91.
Manuel Fernandes Pires Laranjeira — um ano, a iniciar em 1-2-91.
Manuel da Silva Guimarães — um ano, a iniciar em 1-2-91.
Vitor Manuel Lopes Menina — um ano, a iniciar em 1-2-91.

(Visto, TC, 14-3-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em sua reunião ordinária de 23-1-91, deliberou celebrar contratos a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

Cristina Maria Guerra Ferreira Pérola — três meses, a iniciar em 1-2-91.
António Eduardo de Oliveira Viana — três meses, a iniciar em 1-2-91.

(Visto, TC, 8-3-91.)

Manuel dos Passos Eiras Martins — três meses, a iniciar em 1-2-91.
Ramiro Cavalheiro Capitão — três meses, a iniciar em 1-2-91.
Paulo Jorge Eiras Martins — três meses, a iniciar em 1-2-91.
José Augusto Filipe da Cruz — três meses, a iniciar em 1-2-91.

(Visto, TC, 18-3-91.)
(São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em sua reunião ordinária de 27-2-91, deliberou celebrar contrato a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com o seguinte indivíduo:

Alexandre José Antunes Rodrigues — um ano, a iniciar em 4-3-91. (Visto, TC, 25-3-91. São devidos emolumentos.)

4-4-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os indivíduos abaixo indicados:

Nome	Categoria	Início	Prazo	Data da deliberação	Visto do TC
Maria Fátima C. Azevedo	Adj. tesoureiro	6-3-91	180 dias	8-2-91	6-3-91
José P. Silva Neves	Cond. máq. p.	13-3-91	90 dias	25-2-91	14-3-91
Justiniano M. S. P. C.	Servente	4-4-91	180 dias	26-11-90	19-3-91
Manuel C. Gonçalves	Servente	4-4-91	180 dias	4-12-90	19-3-91
Albino J. O. Fonseca	Servente	4-4-91	180 dias	26-11-90	19-3-91
Florianio M. Ribeiro	Servente	4-4-91	180 dias	4-12-90	19-3-91
Guido Adão F. Paulo	Servente	4-4-91	180 dias	26-11-90	19-3-91
José F. O. Silva	Servente	4-4-91	180 dias	4-12-90	19-3-91
José F. N. Costa	Servente	4-4-91	180 dias	4-12-90	19-3-91
António S. V. Leite	Servente	4-4-91	180 dias	26-11-90	25-3-91

4-4-91. — O Administrador, com poderes delegados, *Marílio Moreira Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso. — Para os devidos efeitos se anuncia que se encontra afixada no edifício dos Paços do Município a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal aprovada por despacho de 26-3-91.

26-3-91. — O Presidente da Câmara, *Anibal Jaime Gomes Lira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 36/91-D. — *Admissão de praticantes de cantoneiro de vias.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi visado pelo TC em 20-3-91 o contrato administrativo, celebrado ao abrigo do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, entre esta Câmara Municipal e Paulo Pedrosa Ferreira, com a categoria de praticante de cantoneiro de vias, pelo prazo de seis meses. (São devidos emolumentos.)

5-4-91. — O Presidente da Câmara, *Afonso Lemos Proença*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os trabalhadores abaixo indicados:

Por deliberação da Câmara de 22-1-91:

Abel Ramalho de Carvalho. (Visto, TC, 20-3-91.)

Por deliberação da Câmara de 20-3-91:

Maria Isabel Alves Rodrigues. (Visto, TC, 4-4-91.)

9-4-91. — Pelo Presidente da Câmara, *João José Alves Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que as listas de antiguidade referentes ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportadas a 31-12-90, se encontram afixadas no edifício dos Paços do Município.

Mais se faz público que da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o estabelecido no art. 96.º do mencionado diploma legal.

10-4-91. — Pelo Presidente da Câmara, *Fernando A. Aires Ferreira*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-6, se encontram afixadas no local habitual as listas de antiguidade do pessoal destes Serviços Municipalizados.

27-3-91. — O Administrador, com poderes delegados, *Marílio Moreira Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso. — *Contratos de trabalho a prazo certo.* — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os indivíduos constantes do mapa seguinte:

Nome	Categoria	Deliberação — Data	Início	Prazo	Visto do TC
João José da S. Lopes	Fiscal municipal de 2.ª classe	15-5-90	28-5-90	4 meses	(a) 22-8-90
Maria Helena Nunes Marques M. Figueiredo	Auxiliar técnico de turismo	5-6-90	1-6-90	4 meses	(a) 22-8-90
Miguel P. C. Figueiredo	Auxiliar técnico de turismo	5-6-90	1-6-90	4 meses	(a) 22-8-90
Maria da Cruz Miguéns Alfaia Polido	Escriturária-dactilógrafa	5-6-90	1-6-90	2 meses	(a) 22-8-90
Maria da Graça Serra dos Santos P. Dinis	Auxiliar técnica de museografia	19-6-90	24-9-90	6 meses	12-9-90
Paula Cristina Vieira Mantinha Soares	Técnica auxiliar de 2.ª classe	5-6-90	2-7-90	6 meses	(a) 28-8-90
Rosa Maria P. Paralta	Educadora de infância	19-6-90	6-7-90	3 meses	(a) 28-8-90
José de Jesus Dinis Caixado	Oficial administrativo principal	3-7-90	13-7-90	12 meses	(a) 28-8-90
Maria do Carmo Figueiredo Dinis Vieira Louro	Terceiro-oficial administrativo	3-7-90	16-7-90	12 meses	(a) 28-8-90
José Luís Polido Maia	Condutor de máquinas pesadas	19-6-90	18-9-90	6 meses	6-9-90
Francisco Paiva Rosa	Pedreiro	19-6-90	1-10-90	6 meses	21-9-90
José Jorge Miguéns Vaz	Canalizador	19-6-90	1-10-90	6 meses	21-9-90
José Inácio M. Sanches	Pintor	19-6-90	3-10-90	6 meses	21-9-90
Fernando M. M. Semedo	Ajudante de electricista	19-6-90	1-10-90	6 meses	21-9-90
Pedro M. M. Granchinho	Desenhador de 2.ª classe	7-8-90	20-8-90	6 meses	(a) 21-9-90
António José T. Martins	Escriturário-dactilógrafa	7-8-90	20-8-90	6 meses	(a) 21-9-90
João José Pereira Luz	Cabouqueiro	7-8-90	1-10-90	6 meses	21-9-90
João da Graça Basso	Cabouqueiro	7-8-90	1-10-90	6 meses	21-9-90
Francisco da E. R. Rolo	Cabouqueiro	7-8-90	1-10-90	6 meses	21-9-90
José Pires do Rosário	Cabouqueiro	7-8-90	1-10-90	6 meses	21-9-90
Martinho Pereira Semedo	Servente	7-8-90	1-10-90	6 meses	21-9-90
Francisco G. Marques	Cabouqueiro	7-8-90	1-10-90	6 meses	21-9-90
Joaquim R. T. Lourinho	Cabouqueiro	7-8-90	1-10-90	6 meses	21-9-90
Joaquim Maria Marques	Cabouqueiro	7-8-90	1-10-90	6 meses	21-9-90
Jorge da Palma Pereira	Motorista de ligeiros	3-7-90	28-8-90	12 meses	(a) 20-9-90
António José Belo Pires	Motorista de ligeiros	3-7-90	28-8-90	12 meses	(a) 20-9-90
António Moreira Queimado Fernandes	Auxiliar de serviços gerais	3-7-90	28-8-90	12 meses	(a) 20-9-90
Fátima Barriguinha C. Felfcio	Escriturária-dactilógrafa	7-8-90	29-8-90	6 meses	(a) 20-9-90
José Maria Beato	Pedreiro	21-8-90	10-10-90	6 meses	4-10-90
Maria José Canejo Catela	Técnica superiora de 2.ª classe	7-8-90	5-9-90	12 meses	(a) 10-10-90
António da P. P. Crispim	Escriturário-dactilógrafa	4-9-90	7-9-90	6 meses	(a) 15-10-90
Graça de Jesus D. H. Garcia	Terceiro-oficial	4-9-90	26-9-90	6 meses	(a) 15-10-90
Manuel Rapado Semedo Rosa	Servente	25-9-90	1-10-90	6 meses	(a) 9-11-90
João Maria Rolo Galucho	Pedreiro	25-9-90	1-10-90	6 meses	(a) 9-11-90
Daniel da Silva Ribeirinho	Pedreiro	25-9-90	1-10-90	6 meses	(a) 9-11-90
José António Clavijo	Servente	25-9-90	1-10-90	6 meses	(a) 9-11-90
Adelino Augusto Monteiro da Palma	Servente	25-9-90	1-10-90	6 meses	(a) 9-11-90
Manuel Maria Martins	Servente	25-9-90	1-10-90	6 meses	(a) 9-11-90
Bernardino São Pedro Correia	Ferreiro	25-9-90	2-10-90	6 meses	(a) 9-11-90
Frederico Marques Leitão	Cabouqueiro	25-9-90	2-11-90	5 meses	(a) 9-11-90
Aramando Camiça Mendes	Cabouqueiro	25-9-90	2-11-90	5 meses	(a) 9-11-90
Joaquim Augusto F. Basso	Servente	25-9-90	2-11-90	5 meses	(a) 9-11-90
José Francisco Ribeiro	Cabouqueiro	25-9-90	2-11-90	5 meses	(a) 9-11-90
João da Graça Z. Miguel	Servente	25-9-90	2-11-90	5 meses	(a) 9-11-90
Francisco Vieira Louro	Cabouqueiro	25-9-90	2-11-90	5 meses	(a) 9-11-90
Manuel Rovisco Bugalho	Servente	25-9-90	2-11-90	5 meses	(a) 9-11-90
João Francisco M. de Sousa	Ajudante de calceteiro	25-9-90	2-11-90	5 meses	(a) 9-11-90
José F. Graça Ramos	Servente	25-9-90	2-11-90	5 meses	(a) 9-11-90
João Luís R. Maia	Servente	25-9-90	2-11-90	5 meses	(a) 9-11-90
João Pedro R. Mateus	Servente	25-9-90	2-11-90	5 meses	(a) 9-11-90
Rosa Maria P. Paralta	Educadora de infância	2-10-90	8-10-90	6 meses	(a) 9-11-90
José Cruz S. Serralha	Terceiro-oficial	25-9-90	8-10-90	12 meses	(a) 9-11-90
João José S. Lopes	Fiscal municipal de 2.ª classe	16-10-90	15-10-90	5 meses	(a) 14-11-90
José F. Jesus Bento	Condutor de máquinas pesadas	16-10-90	18-10-90	12 meses	(a) 22-11-90
António M. Alfaia	Ajudante de carpinteiro	16-10-90	2-11-90	6 meses	(a) 22-11-90
António R. Morujo	Servente	16-10-90	2-11-90	6 meses	(a) 22-11-90
João António Justino Cagarelho	Servente	16-10-90	2-11-90	6 meses	(a) 22-11-90
João Cruz C. Louro	Servente	16-10-90	2-11-90	6 meses	(a) 22-11-90
Joaquim M. Pestana	Servente	16-10-90	2-11-90	6 meses	(a) 22-11-90
Carlos R. A. Serra	Servente	16-10-90	2-11-90	6 meses	(a) 22-11-90
Venâncio M. R. Jesus	Servente	16-10-90	2-11-90	6 meses	(a) 22-11-90
António M. B. Pereira	Canalizador	16-10-90	23-11-90	12 meses	(a) 22-11-90
Maria Cruz P. Lobato	Auxiliar de serviços gerais	16-10-90	2-11-90	12 meses	(a) 22-11-90
Maria Conceição A. Rovisco Moura	Escriturária-dactilógrafa	16-10-90	2-11-90	6 meses	(a) 22-11-90
António L. M. Carrilho	Auxiliar administrativo	6-11-90	12-11-90	12 meses	(a) 11-12-90
Maria Cruz M. A. Polido	Escriturária-dactilógrafa	11-11-90	12-11-90	3 meses	(a) 14-12-90
João Rovisco Bastos	Servente	15-1-91	20-12-90	6 meses	(a) 24-1-91
Paula C. Vieira Mantinha	Técnica auxiliar de 2.ª classe	18-12-90	2-1-91	12 meses	(a) 24-1-91
Fernando Manuel Pedro Barrento	Auxiliar administrativo	18-12-90	2-1-91	6 meses	(a) 24-1-91

(a) Por urgente conveniência de serviço.

18-3-91. — O Vereador Substituto Legal do Presidente da Câmara, *José da Cruz Curado Polido*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Quadro de pessoal elaborado nos termos do Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16-10

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	Total	Pro- vidos	Vagos	
Dirigente e chefia	—	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2	—	2	—
			Chefe de repartição	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	1	1	—	
			Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	3	—	3	1	2	
Técnico superior	—	Engenheiro	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	1	—	1	—	1	
			Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Bibliotecário	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	1	—	1	—	1	
			Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Médico veterinário	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Acordo com a CMA 60% de 1/6 do escalaõ 1, índice 500.
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	1	—	1	—	1	
			Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Informática	—	Operador de sistemas	Operador de sistemas chefe	440	470	490	510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Operador de sistemas principal	365	385	395	415	435	455	—	—	—	—	—	—	—	
			Operador de sistemas de 1.ª classe	305	325	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	—	
			Operador de sistemas de 2.ª classe	275	290	305	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	
			Estagiário	240	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	—	2	
Técnico profissional ..	4	Técnico profissional de cons- trução civil	Técnico adjunto especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Técnico adjunto especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico adjunto principal	235	245	255	265	275	290	—	—	1	—	1	—	1	
			Técnico adjunto de 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico adjunto de 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	Aferidor de pesos e medidas	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Técnico auxiliar principal	215	225	235	245	255	265	—	—	1	—	1	1	—	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	Total	Pro- vidos	Vagos	
Técnico profissional ..	3	Desenhador	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Técnico auxiliar principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	1	1	2	—	2	
	3	Técnico profissional de BAD	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Técnico auxiliar principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	3	—	3	2	1	
	3	Fiscal municipal	Coordenador	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	160	170	180	190	—	—	—	—	1	1	2	1	1	
	3	Técnico profissional (anima- ção cultural)	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Técnico auxiliar principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	1	—	1	—	1	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	—	—	—	
Administrativo	—	Tesoureiro	Principal	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	215	225	235	245	255	265	—	—	1	—	1	1	—	
			De 3.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	1	—	1	—
			Primeiro-oficial	215	225	235	245	255	265	—	—	3	—	3	1	2	
			Segundo-oficial	180	190	200	210	220	235	—	—	4	—	4	2	2	
			Terceiro-oficial	160	170	180	190	200	—	—	—	5	1	6	5	1	
			Escriturário dactilógrafo	115	125	135	150	165	180	195	215	2	—	2	2	—	
Auxiliar	—	Encarregado de pessoal auxi- liar	—	180	190	200	210	—	—	—	—	—	1	1	—	1	—
		Auxiliar administrativo	—	110	120	130	140	155	170	185	200	2	—	2	1	1	
		Auxiliar de serviços gerais ..	—	110	120	130	140	155	170	185	200	3	—	3	2	1	
		Auxiliar técnico de BAD	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	1	—	1	
		Auxiliar técnico de turismo ..	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	1	1	—	1	
		Telefonista	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	1	1	—	
		Fiscal dos serviços de água e saneamento	—	135	145	160	175	190	205	225	235	1	—	1	1	—	
		Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	1	1	—	
		Operador de reprografia	—	115	125	135	145	155	170	185	200	1	—	1	—	1	
		Fiscal de leituras e cobranças Leitor-cobrador de consumos	—	225	230	235	245	—	—	—	—	—	1	1	—	1	

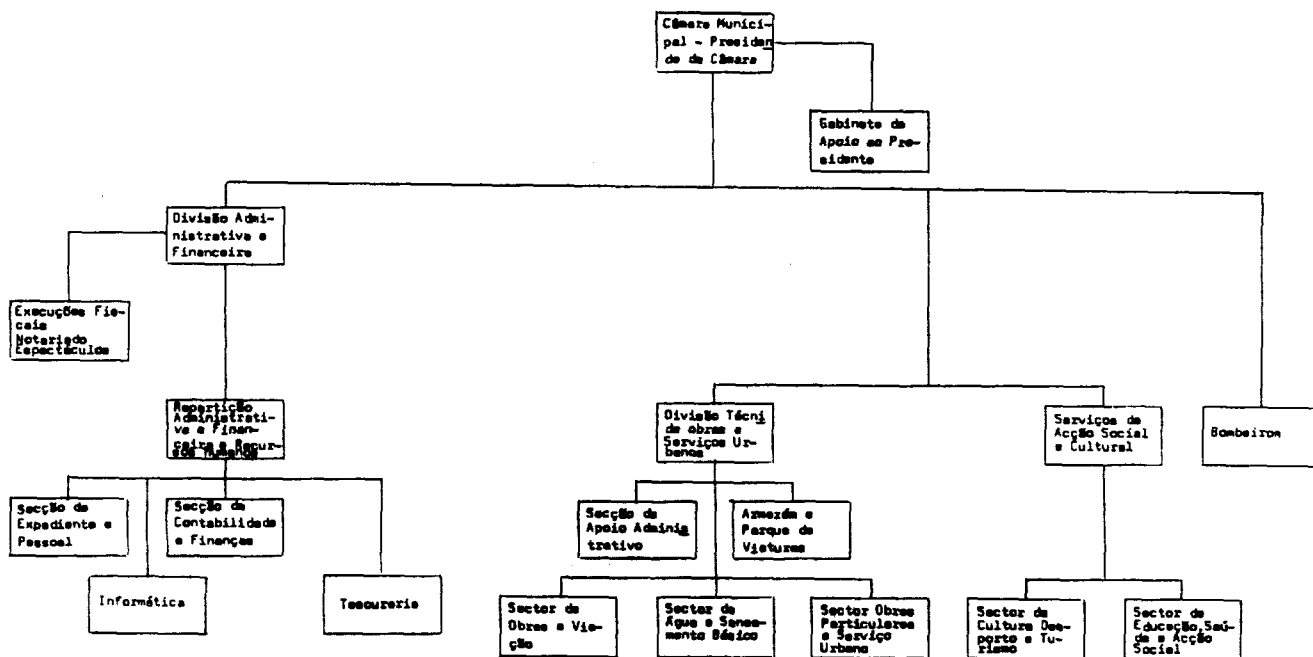
Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	Total	Pro- vidos	Vagos	
Auxiliar	—	Nadador-salvador	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	1	1	—	—
		Capataz do serviço de limpeza		180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	1	—	1	
		Cantoneiro de limpeza		120	130	140	150	165	180	195	210	6	—	6	6	—	
		Fiel de armazém, de mercados e feiras		125	135	150	165	180	195	210	225	1	—	1	1	—	
		Encarregado de parques de máquinas, de viaturas automóveis ou de transporte ..		225	230	235	245	—	—	—	—	—	1	1	—	1	
		Agente único dos transportes colectivos		180	190	205	220	240	265	—	—	—	1	1	—	1	
		Motorista de transportes colectivos		160	170	185	200	220	245	—	—	1	—	1	1	—	
		Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais		140	150	165	180	195	210	225	245	2	2	4	1	3	
		Motorista de pesados		135	145	160	175	190	205	220	235	4	—	4	4	—	
		Tractorista		125	135	145	160	175	190	205	220	1	—	1	—	1	
		Fiscal de obras		135	145	160	175	190	205	220	235	—	1	1	—	1	
Operário qualificado ..	—	—	Encarregado de operários qualificados	230	235	240	250	—	—	—	—	—	1	1	—	1	—
	—	Canalizador	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Canalizador	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Canalizador	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	2	—	2	2	—	—
	—	Electricista	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Electricista	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Electricista	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	1	—	1	1	—	—
	—	Mecânico	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Mecânico	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Mecânico	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	1	—	1	1	—	
	—	Mecânico	Ajudante	115	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	1	—
	—	Pedreiro	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	2	—	2	—	2	
	—	Pedreiro	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	5	—	5	—	5	
	—	Pedreiro	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	9	—	9	9	—	—
	—	Trolha	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Trolha	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Trolha	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	—	1	1	—	1	—
	—	Serralheiro civil	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Serralheiro civil	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Serralheiro civil	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	1	—	1	1	—	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalações								Número de lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Exis- tentes	A criar	Total	Pro- vidos	Vagos	
	—	Calceteiro	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	1	1	2	—	2	
	—	Carpinteiro de limpos	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	1	—	1	—	1	
	—	Operário de construção de espaços verdes	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
			Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	1	—	1	1	—	
Operário semiquali- ficado	—	—	Encarregado de operários semiquali- ficados ..	225	230	235	245	—	—	—	—	—	1	1	—	1	—
	—	Carpinteiro de toscos e cofra- gens	Mestre	180	190	205	225	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	—	—	—	
			Operário	120	130	140	150	160	170	185	200	1	—	1	1	—	
	—	Lubrificador	Mestre	180	190	205	225	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	—	—	—	
			Operário	120	130	140	150	160	170	185	200	1	—	1	1	—	
	—	Jardineiro	Mestre	180	190	205	225	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	—	—	—	
			Operário	120	130	140	150	160	170	185	200	—	2	2	—	2	
Operários não qualifi- cados	—	Lavador de viaturas	Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	1	—	1	1	—	—
	—	Cantoneiro de vias municipais	Encarregado de operários não qualifi- cados ..	215	220	225	230	—	—	—	—	1	—	1	1	—	—
			Capataz	180	190	200	210	—	—	—	—	2	—	2	—	2	
			Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	20	10	10	18	12	
	—	Bombeiro	Chefe	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1	—
			Subchefe	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1	
			De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2	—	2	
			De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	4	—	4	
			De 3.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—	8	—	8	

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 8-2-91. — Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 22-2-91.

8-2-91. — O Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram vi-sados pelo TC em 19-3-91, por urgente conveniência de serviço, os contratos de trabalho a prazo certo, celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes trabalhadores:

António José Gaspar, ajudante de pedreiro — 1-3 a 31-12-91.
 César da Luz Morgado, servente — 1-3 a 31-12-91.
 João Gaspar Salvador, canalizador — 1-3 a 31-12-91.

Isidro Vicente Pires, ajudante de canalizador — 1-3 a 30-6-91.
 Fernanda Maria Gaspar Matias, auxiliar de serviços gerais — 1-3 a 31-7-91.
 Maria Isabel da Silva Moura, auxiliar administrativa — 1-3 a 31-12-91.

(Foram pagos os emolumentos devidos.)

10-4-91. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 55\$0; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 264\$00